



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 51278393-14a7-42c6-a275-374f0a1cf29d

Recife, 26 de Março de 2018.

Ofício nº 130/2018 – Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano-SEMOC

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Anexo III da Resolução TC Nº 25/20117, enviamos a Prestação de Contas Do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU, relativa ao exercício de 2017.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos.

Aproveitamos a ocasião para renovar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano.

Exmo. Sr.
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Carlos Porto de Barros



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDOS d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			64.235.679,97	64.235.679,97
TOTAL	0,00	0,00	64.235.679,97	64.235.679,97

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 22:54:49



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017



3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	71.229.000,00	67.223.192,80	64.229.211,97	64.229.211,97	64.116.484,60	2.993.980,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.439.000,00	51.608.354,80	51.567.477,78	51.567.477,78	51.567.477,78	40.877,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.790.000,00	15.614.838,00	12.661.734,19	12.661.734,19	12.549.006,82	2.953.103,81
DESPESAS DE CAPITAL	1.960.000,00	1.969.000,00	6.468,00	6.468,00	6.468,00	1.962.532,00
INVESTIMENTOS	1.960.000,00	1.969.000,00	6.468,00	6.468,00	6.468,00	1.962.532,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	73.189.000,00	69.192.192,80	64.235.679,97	64.235.679,97	64.122.952,60	4.956.512,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	73.189.000,00	69.192.192,80	64.235.679,97	64.235.679,97	64.122.952,60	4.956.512,83
SUPERÁVIT						
TOTAL	73.189.000,00	69.192.192,80	64.235.679,97	64.235.679,97	64.122.952,60	4.956.512,83

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 22:54:52

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://eic.rrc.pe.gov.br/rppv/validaDoc.asp?CodigoDoDocumento=414861f5-e7ec-4b08-b7c1-6766ac039426>



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 22:54:54

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://eetce.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=4f4861f5-e7ec-4b08-bfc1-6766ac039e26



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=a+b-c-d
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.407.078,30	1.407.078,30	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.407.078,30	1.407.078,30	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.407.078,30	1.407.078,30	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2017 - 05/03/2018 22:54:55

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://rece.rece.pe.gov.br/portal/validaDoc.aspx?CodigoDoc=4f4861f5-e7ec-4b08-bfc1-6766ac039e26>



3401 SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

NOTA 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Houve o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, apresentado em notas explicativas integrante da própria demonstração.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária está detalhado no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	REPASES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	65.872.552,40

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	64.235.679,97
3 = (1 - 2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(64.235.679,97)

No BO, não houve movimentações intraorçamentárias.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.



Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

João Batista Meira Braga
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO FINANCEIRO

Exe:

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://recefpe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 522df709-4f94-4b14-9d6c-c9fb0ed8172d

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 65.872.552,40	R\$ 64.500.280,78
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 64.102.743,85	R\$ 62.851.386,91
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.769.808,55	R\$ 1.648.893,87
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 29.372.417,82	R\$ 35.007.622,90
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 112.727,37	R\$ 1.407.078,30
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 15.218.000,00	R\$ 14.871.269,22
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 14.041.690,45	R\$ 18.729.275,38
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 4.233.852,72	R\$ 3.040.813,48
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 4.233.852,72	R\$ 3.040.813,48
TOTAL GERAL	R\$ 99.478.822,94	R\$ 102.548.717,16

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 15/03/2018 15:28:20



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO FINANCEIRO



Exe:

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://epec.ree.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:522df709-4f94-4b14-9d6c-c9fb0cd8172d

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 64.235.679,97	R\$ 63.618.209,04
ORDINÁRIA	R\$ 64.235.679,97	R\$ 63.542.920,08
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 75.288,96
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 75.288,96
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 30.068.768,75	R\$ 34.696.655,40
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 655.883,96
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 1.407.078,30	R\$ 986.636,06
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 14.620.000,00	R\$ 17.342.180,01
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 14.041.690,45	R\$ 15.711.955,37
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 5.174.374,22	R\$ 4.233.852,72
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 5.174.374,22	R\$ 4.233.852,72
TOTAL GERAL	R\$ 99.478.822,94	R\$ 102.548.717,16

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 15/03/2018 15:28:20



PREFEITURA DO RECIFE

34.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2017

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 15/03/2018 16:25:40

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://etce.rrc.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=522df709-4f94-4b14-9d6c-c9fb0cd8172d



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2017



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 522df709-4f94-4b14-9d6c-c9fb0ed8172d

ÓRGÃO 34.01 – SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

NOTA – BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2017



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 522df709-4f94-4b14-9d6c-c9fb0ed8172d

Dentro do Grupo Receita, destacam-se:

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro.
- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 64.102.743,85**, que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora.
- Outros Recebimentos Extra orçamentários: **R\$ 14.041.690,45**, correspondem às liquidações de despesas de pessoal, fornecedores, etc., no exercício de 2017, bem como, as movimentações de créditos a pagar.

No Grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 64.235.679,97**, destaca-se o montante de R\$ 51.567.477,78 que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal.
- O subgrupo “Outros Pagamentos Extra orçamentários” no valor de **R\$ 14.041.690,45**, correspondem aos pagamentos de empenhos liquidados relativos as despesas de pessoal, fornecedores, dívidas, etc., no exercício de 2017, bem como, as movimentações das contas de créditos a receber.

João Batista Meira Braga	Maria Gleide Gomes Buonafina
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano	Gerente Geral de Contabilidade do Município
	CRC: 1825/TC-PE



BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	5.404.970,54	4.524.351,86
Caixa e Equivalente de Caixa	5.174.374,22	4.233.852,22
Créditos a Curto Prazo	8.254,72	9.906,07
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	222.341,60	280.592,17
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	817.294,39	1.350.732,76
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	817.294,39	1.350.732,76
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	6.222.264,93	5.875.084,62

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 22/03/2018 16:13:55

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
 Acesso em: <http://cecece.pb.gov.br/validaDoc?documento=5851763-6&id=113596333323865532>



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	710.727,37	1.407.078,30
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	112.727,37	1.407.078,30
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	598.000,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.511.537,56	4.468.006,32
Patrimônio Social e Capital Social	2.564.653,24	2.564.653,24
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.946.884,32	1.903.353,08
(-)Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.222.264,93	5.875.084,62

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 22/03/2018 16:13:55

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLAIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://pccce-pe.gov.br/pccce-pe/valida_documento.php?doc=3401201720180322161355



PREFEITURA DO RECIFE

34.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2017

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2017 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	6.222.264,93	5.875.084,66
Ativo Financeiro	5.174.374,22	4.233.852,79
Ativo Permanente	1.047.890,71	1.641.231,87
PASSIVO	710.727,37	1.407.078,33
Passivo Financeiro	710.727,37	1.407.078,33
Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	5.511.537,56	4.468.006,33

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 22/03/2018 16:39:14



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://efc.recife.pe.gov.br/validar>
Código do documento: 589bf7ce-3dad-4d13-a99e-3332347e8532



PREFEITURA DO RECIFE

34.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2017

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2017 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	8.254,72	228.015,22
Direitos convêniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	8.254,72	228.015,22
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 22/03/2018 16:41:34

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/portal/validarAssinatura> Código do documento: 699bf7ce-3dad-4d13-a99e-3332347e8532



Em R\$

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
2017 - Dezembro

FONTES DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
100	Recursos Ordinários - Não Vinculados	4.088.357,97	2.475.155,88
102	Convênios e Acordos a Fundo Perdido (Prefeitura Recife)	375.288,88	351.618,54
Total das Fontes de Recursos		4.463.646,85	2.826.774,42



ÓRGÃO 34.01 – SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções da **ICP 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015.**

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R\$ 5.174.374,22** corresponde ao saldo na conta bancária de manutenção da unidade gestora.

b) Imobilizado - Bens Móveis

Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto a o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído.

Os bens móveis na visão consolidada apresentam os seguintes valores:

- Bens Móveis R\$ 5.708.113,49
- (-) Depreciação... R\$ 4.963.354,03
- total R\$ 817.294,39



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2017



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 589bf7ce-3dad-4d13-a99e-3332347e8532

Na classe 2 – Passivo, os itens de destaque são:

a) **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

O valor desse subgrupo, em 31/12/2017 é de **R\$ 112.727,37** representa em sua totalidade inscrição dos Restos a Pagar Processado – Fornecedores.

b) **Demais Obrigações a Curto Prazo**

Neste item, destacamos o montante de **R\$ 598.000,00** representando a conta de depósitos.

c) **Resultados Acumulados**

O montante de **R\$ 2.946.884,32** é composto pelo superávit do Exercício no valor de R\$ 1.043.531,24 e pela conta “Superávits ou Déficits de Ex. Anteriores” acumulado em R\$ 1.903.353,08.

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2017 ficou na ordem de **R\$ 5.511.537,56**.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se a diferença entre os valores do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro demonstrados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

João Batista Meira Braga	Maria Gleide Gomes Buonafina
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano	Gerente Geral de Contabilidade do Município
	CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DO RECIFE

3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2017

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2017	EXERCÍCIO ANTERIOR 2016
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	112,26	33.289,42
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	112,26	33.289,42
Resultado Patrimonial do Período	1.043.531,24	3.195.105,16

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 26/03/2018 08:23:38

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://efc-e-pe.gov.br/portal/DocAssinados/Documentos/9954468-4679-453e-8efc-a69b1f258c3c>



ÓRGÃO 34.01 – SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

NOTA – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.

O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP, da referida IPC 05.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

a) Transferências Intra governamentais Recebidas – VPA

As Transferências Intra governamentais Recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 65.872.552,40** e referem-se as transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

b) Pessoal e Encargos – VPD

Neste grupo o maior percentual de expressividade, equivalente a 100% (cem por cento) está na conta “Remuneração a Pessoal” no montante de **R\$ 51.567.477,78**.

c) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital fixo

Do montante de **R\$ 13.252.509,52** neste item, o valor de R\$ 12.414.348,94 representa as despesas com serviços.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2017



O Resultado Patrimonial do período foi positivo em **R\$ 1.043.531,24** esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

João Batista Meira Braga
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral de Contabilidade do Município

Resolução TC 25/2017 - ANEXO III - ITEM 07
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2017
SECRETARIA: SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

DESCRIÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA NO EXERCÍCIO	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS	-	598.000,00	-	598.000,00
Consignações	-	-	-	-
Outros Depósitos	-	598.000,00	-	598.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		-	-	-
RESTOS A PAGAR	1.407.078,30	112.727,37	1.407.078,30	112.727,37
Processados	1.407.078,30	112.727,37	1.407.078,30	112.727,37
RPNP - Em Liquidação	-	-	-	-
TOTAIS	1.407.078,30	710.727,37	1.407.078,30	710.727,37





PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017
SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONSOLIDACAO GERAL DA DESPESA POR SUA NATUREZA				
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A		DIFERENCA
		FIXADA	REALIZADA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	67.223.192,80	64.229.211,97	2.993.980,83
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.608.354,80	51.567.477,78	40.877,02
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.608.354,80	51.567.477,78	40.877,02
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.164.607,02	40.160.670,20	3.936,82
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.405.505,14	11.368.564,94	36.940,20
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.242,64	38.242,64	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.614.838,00	12.661.734,19	2.953.103,81
3.3.30.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	150,00	112,26	37,74
3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150,00	112,26	37,74
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.614.688,00	12.661.621,93	2.953.066,07
3.3.90.14	DIÁRIAS-CIVIL	2.409,42	0,00	2.409,42
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	268.388,35	234.011,87	34.376,48
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.358.149,33	1.356.719,36	1.429,97
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	97.500,00	97.500,00	0,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.653.233,55	8.653.197,64	35,91
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.934.452,11	1.020.012,84	2.914.439,27
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	659,74	659,74	0,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.299.895,50	1.299.520,48	375,02
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.969.000,00	6.468,00	1.962.532,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	1.969.000,00	6.468,00	1.962.532,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.969.000,00	6.468,00	1.962.532,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.959.000,00	0,00	1.959.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	6.468,00	3.532,00
S U B T O T A I S		69.192.192,80	64.235.679,97	4.956.512,83
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
3.2.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00
4.4.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00
S U B T O T A I S		0,00	0,00	0,00
T O T A I S		69.192.192,80	64.235.679,97	4.956.512,83



DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
34.00 -	SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
15	- URBANISMO	
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1304	- GESTÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1304	- GESTÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	
133	- CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	0,00
TOTAL:1304	- GESTÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	0,00
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1310	- REQUALIFICAÇÃO, REABILITAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	11.845.260,10
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1310	- REQUALIFICAÇÃO, REABILITAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1310	- REQUALIFICAÇÃO, REABILITAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	
133	- CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	0,00
TOTAL:1310	- REQUALIFICAÇÃO, REABILITAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	11.845.260,10
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2122	- GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	
103	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
TOTAL:2122	- GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	0,00
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	51.623.650,62
TOTAL:2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	51.623.650,62
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	766.769,25
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	766.769,25
TOTAL DO ORGÃO :		64.235.679,97



Recife, 02 de março de 2018.

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 11 do Anexo III da Resolução TC Nº 25/2017, declaramos que, no exercício de 2017, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora **SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO RECIFE.**

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO
BEZERRA:062628074
54

Assinado de forma digital por
RAFAEL FIGUEIREDO
BEZERRA:06262807454
Dados: 2018.03.05 10:13:44
-03'00'

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município





DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao Item 11 do Anexo III da Resolução TC Nº 25/2017. De acordo com as informações da Controladoria contidas na declaração do item 10, informamos que, no exercício de 2017, não houve medidas tomadas para saneamento das irregularidades, porque não houve auditoria realizada.

RECIFE, 31 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao Item 12 do Anexo III da Resolução TC Nº 25/2017, nós abaixo assinados verificamos que nesta data 31/12/2017, o saldo em caixa é R\$ 0,00 (ZERO). E que a SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO – SEMOC, não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

RECIFE, 31 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://pse.tec.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 02ceced62-9e47-41bf-bc4a-81bce62207b8

Conciliação Bancária: 34.01

Mês DEZEMBRO

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 107400-8

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		<u>0,00</u>
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		<u>0,00</u>

Recife, _____ de _____ de _____.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	S
Agência: 3234-4		Conta: 107.400-8	Titular: PCR SEPLAN				
30/11/2017		Saldo anterior					0,00
06/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086387	13138	314.456,34		
06/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712060015513	14138		314.456,34	
06/12/2017		Movimento do dia			314.456,34	314.456,34	0,00
		Saldo					
12/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086553	13138	87.769,65		
12/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712120018136	14138		87.769,65	
12/12/2017		Movimento do dia			87.769,65	87.769,65	0,00
		Saldo					
15/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086730	13138	82.167,57		
15/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712150013566	14138		82.167,57	
15/12/2017		Movimento do dia			82.167,57	82.167,57	0,00
		Saldo					
18/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086770	13138	157.144,10		
18/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712180057941	14138		157.144,10	
18/12/2017		Movimento do dia			157.144,10	157.144,10	0,00
		Saldo					
19/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086863	13138	407.969,36		
19/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712190025400	14138		407.969,36	
19/12/2017		Movimento do dia			407.969,36	407.969,36	0,00
		Saldo					
20/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086881	13138	200.294,91		
20/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712200048487	14138		200.294,91	
20/12/2017		Movimento do dia			200.294,91	200.294,91	0,00
		Saldo					
22/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087033	13138	214.067,39		
22/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712220018894	14138		214.067,39	
22/12/2017		Movimento do dia			214.067,39	214.067,39	0,00
		Saldo					
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
29/12/2017		Saldo					0,00

34





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 02eced62-9e47-41bf-bc4a-8f1ce6220fb8

Conciliação Bancária: 34.01

Mês DEZEMBRO 17

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta Nº: 647294-1

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		146.254,48
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		146.254,48

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

50600

0050/006/0064729

P RECIFE PAC IBURA COMAS

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)
29/12/2017	-	Saldo Atualizado	

34 6000

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://recife.pa.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 02eced62-9e47-4fbf-bc4a-8fbce6220fb8


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência CAIS DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 5413	Emissão 02/01/2018
--------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,2993	No Ano(%) 6,7318	Nos Últimos 12 Meses(%) 6,7318	Cota em: 30/11/2017 1,472849	Cota em: 29/12/2017 1,477257
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome P RECIFE PAC IBURA COHAB	CPF/CNPJ 10.565.000/0001-92	Conta Corrente 006.00647294-1	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	145.818,07C	99.004,084335
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	436,41C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	146.254,48C	99.004,084335
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 02eced62-9e47-4f6f-bc4a-8ffce6220fb8

Conciliação Bancária: 34.01

Mês DEZEMBRO 07

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta Nº: 647295-0

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	107.705,44
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		107.705,44

Recife, 02 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

50600001

0050/006/00647290

P RECIFE PAC AGUA BRAGA

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)
29/12/2017	-	Saldo Atualizado	

34 Com

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://certificadoc.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 02eced62-9e47-4fbf-bc4a-8fbce6220fb8


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência CAIS DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 5413	Emissão 02/01/2018
--------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,2993	No Ano(%) 6,7318	Nos Últimos 12 Meses(%) 6,7318	Cota em: 30/11/2017 1,472849	Cota em: 29/12/2017 1,477257
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome P RECIFE PAC AGUA FRIA	CPF/CNPJ 10.565.000/0001-92	Conta Corrente 006.00647295-0	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	107.384,06C	72.909,075971
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	321,38C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	107.705,44C	72.909,075971
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 02eced62-9e47-4f6f-bc4a-8ffce6220fb8

Conciliação Bancária: 34.0

Mês DEZEMBRO 07

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta Nº: 647296-8

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		121.328,96
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		121.328,96

Recife, 02 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

50600001

0050/006/006472958

P RECIFE PAC SAN MANTENHO

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov

Nr. Doc.

Histórico

Valor (R\$)

29/12/2017

-

Saldo Atualizado

34

com.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://repositorio.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 02eced62-9e47-4fbf-bc4a-8fbce6220fb8


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência CAIS DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 5413	Emissão 02/01/2018
--------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,2993	No Ano(%) 6,7318	Nos Últimos 12 Meses(%) 6,7318	Cota em: 30/11/2017 1,472849	Cota em: 29/12/2017 1,477257
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome P RECIFE PAC SAN MANTIN	CPF/CNPJ 10.565.000/0001-92	Conta Corrente 006.00647296-8	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	120.966,93C	82.131,246869
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	362,03C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	121.328,96C	82.131,246869
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

**Lançamentos - Todos os Tipos**

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Solte
------	----------	-----------	-----------	------	---------	----------	-------

Agência: 3234-4

30/11/2017

Conta: 6.356-8

Titular: PCR SEPLAM AUX-MORADIA

Saldo Anterior

Saldo anterior Conta Investimento

Documento assinado eletronicamente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesso em: <https://eteccebr.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 02eced62-9e47-4fbf-bc4a-8fbce6220fb8

34

Univ-



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336021645934198011
02/01/2018 16:53:58

Cliente

Agência 3234-4
Conta 6356-8 PCR SEPLAM AUX-MORADIA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	2.106.600,01			595.968,425465		
29/12/2017	SALDO ATUAL	2.111.261,44			595.968,425465		595.968,425465

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.106.600,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.661,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.661,43
SALDO ATUAL =	2.111.261,44

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 02ced62-9e47-4fbf-bc4a-8fbce6220fb8

34

wial



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 02eced62-9e47-4fbf-bc4a-8fbce6220fb8

Conciliação Bancária: 34.01

Mês DEZEMBRO 07

Banco: DO BRASIL S/A

Conta N°: 6843-8

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		2.485.416,55
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		2.485.416,55

Recife 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 6.843-8	Titular: PCR CPB AUXILIO MORADIA				
30/11/2017		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00
22/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
26/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	000000000000000070	00000	51.600,00		51.600,00
26/12/2017		0000 - MOVIM. DO DIA	000000000000000016	14161		51.600,00	
26/12/2017		Movimento do dia			51.600,00	51.600,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
27/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	000000000000000070	00000	1.225.000,00		1.225.000,00
27/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712260024566	14138		4.400,00	
27/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712260024565	14138		1.220.600,00	
27/12/2017		Movimento do dia			1.225.000,00	1.225.000,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
28/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	000000000000000070	00000		1.224.600,00	
28/12/2017		0000 - PROVISAO BENEF	000000000000000016	13161	4.400,00		
28/12/2017		0000 - PROVISAO BENEF	000000000000000016	13161	61.200,00		
28/12/2017		0000 - PROVISAO BENEF	000000000000000016	13161	1.159.400,00		
28/12/2017		0000 - MOVIM. DO DIA	000000000000000016	14161		400,00	
28/12/2017		Movimento do dia			1.225.000,00	1.225.000,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
29/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00

34 univ

C. - 1.227.000,00

D. - 1.225.000,00



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336021645934198013
02/01/2018 16:55:33

Cliente

Agência 3234-4
Conta 6843-8 PCR CPB AUXILIO MORADIA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	2.427.900,28			686.865,993911		
26/12/2017	APLICAÇÃO	51.600,00			14.570,368849	3,541434025	701.436,362760
27/12/2017	APLICAÇÃO	1.225.000,00			345.866,086785	3,541833232	1.047.302,449545
28/12/2017	RESGATE	1.224.600,00			345.717,243634	3,542201098	701.585,205911
	Aplicação 26/09/2017	1.051.346,45			296.805,974792		
	Aplicação 28/09/2017	50.797,05			14.340,531279		
	Aplicação 27/10/2017	51.046,43			14.410,935074		
	Aplicação 31/10/2017	401,84			113,442966		
	Aplicação 24/11/2017	52.336,20			14.775,049748		
	Aplicação 28/11/2017	18.672,03			5.271,309775		
29/12/2017	SALDO ATUAL	2.485.416,55			701.585,205911		701.585,205911

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.427.900,28
APLICAÇÕES (+)	1.276.600,00
RESGATES (-)	1.224.600,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.516,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.516,27
SALDO ATUAL =	2.485.416,55

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 02ced62-9e47-4fbf-bc4a-8fbce6220fb8

34

Vial



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2017

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
12/2017	Pregão Eletrônico - 12/2017	3/2017	Menor Preço	Equipamentos e Veículos Pesados	Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Caminhões e Caminhonetes, (sem combustível e sem motorista, incluída quilometragem livre, GPS e outros equipamentos, manutenção preventiva, corretiva e taxa de franquia do seguro veicular por conta da contratada) lote ÚNICO, visando atendimento de demanda da SEMOC	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MIRIAN HELENA DA SILVA EIRELI EPP - R-1 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - AVENIDA RENT A CAR	2.574.999,00
5/2017	Pregão Eletrônico - 5/2017	2913/2017		Locação de Veículos	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA	387.994,90
2/2017	Inexigibilidade - 2/2017	7/2016		Imóveis em Geral	Alienação por investidura de área de domínio público situado na Av. Dezanove de Agosto, com as Ruas Jader de Andrade e Estrada das Ubaías, pelos fundos, confrontando-se com o imóvel nº 1706, onde funciona a Igreja Batista, com área total de 69,90m²	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BETEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	123.500,00



MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2017

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
340105/2017	ADM	226/2016		07.812.107/0002-64	LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	01/09/2017 a 31/08/2018	2.032/Locação de Veículos	R\$ 161.995,80	Em Execução/Regular
340104/2017	ADM	06/2016		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	28/06/2017 a 27/06/2018	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 612.123,60	Em Execução/Regular
340103/2017	ADM	002/2016		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	01/06/2017 a 31/05/2018	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	R\$ 307.197,60	Em Execução/Regular
340102/2017	ADM	340102/2017		00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.	01/04/2017 a 31/03/2018	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	401.890,68	Em Execução/Regular
340101/2017	ADM	340101/2017		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	01/03/2017 a 28/02/2018	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 321.191,64	Em Execução/Regular
97/2016	LIC	20/2015	1283/2015	18.658.386/0001-99	MARIA L.CAMINHA DA SILVA-ME	17/03/2016 a 16/03/2017	1.034/Materiais Para Comunicações	R\$ 14.568,90	Em Execução/Regular
79/2016	ADM	79/2016		11.897.590/0001-13	WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	15/04/2016 a 14/04/2017	2.065/Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	R\$ 75.600,00	Em Execução/Regular
340102/2016	ADM	007/2016		35.636.034/0001-51	DISTAK Agencia de Turismo Ltda-EPP	20/10/2016 a 19/10/2017	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 20.000,00	Em Execução/Regular
221/2016	LIC	13/2016	3/2016	24.832.182/0001-25	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	21/12/2016 a 21/12/2017	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 13.700,00	Em Execução/Regular
218/2016	ADM	218/2016		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	01/02/2017 a 31/01/2018	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	165.442,68	Em Execução/Regular
133/2016	ADM	011/2015		09.281.162/0001-10	TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI - TOPSERVICE	07/07/2016 a 06/07/2018	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 523.876,32	Em Execução/Regular
090/2016	ADM	243/2013		41.057.324/0001-43	DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	25/04/2016 a 24/04/2018	2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 108.192,00	Em Execução/Regular



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/S
08/2016	ADM	08/2016		00.329.696/0001-02	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	23/02/2016 a 22/02/2018	2.032/Locação de Veículos	R\$ 300.960,00	Em Execução/Regular
55/2015	ADM	55/2015		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	08/04/2015 a 07/04/2018	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 1.500.297,60	Em Execução/Regular
43/2015	ADM	43/2015		10.475.898/0001-08	HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE TENDAS E TOLDOS LTDA - EPP	11/02/2015 a 10/02/2017	1.088/Barraca Para Feira	R\$ 1.020.600,00	Em Execução/Regular
363/2015	LIC	17/2015	3/2015	69.958.015/0001-63	V. C. RAMOS EIRELI	04/01/2016 a 03/01/2017	1.024/Refeição Preparada	R\$ 19.989,42	Em Execução/Regular
257/2015	ADM	257/2015		69.936.730/0001-03	CONLURB CONSTRUCOES	15/07/2015 a 14/07/2018	2.031/Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 309.967,26	Em Execução/Regular
132/2015	ADM	132/2015		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	29/05/2015 a 28/08/2018	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 507.068,22	Em Execução/Regular
116/2015	ADM	116/2015		09.281.162/0001-10	TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	27/02/2015 a 26/02/2017	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 578.804,40	Em Execução/Regular
56/2014	ADM	56/2014		01.368.293/0001-27	AIR TECH COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.- EPP	01/02/2014 a 31/01/2018	2.007/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 435.600,00	Em Execução/Regular
213/2014	ADM	213/2014		578.254.754-53	VANIA MARIA DE ARAUJO SILVA	01/06/2014 a 31/05/2017	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 144.000,00	Em Execução/Regular
186/2014	ADM	186/2014		198.810.534-04	HéLida Magali Wolfenson	25/03/2014 a 24/03/2017	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 300.000,00	Em Execução/Regular
443/2013	ADM	443/2013		01.781.573/0001-62 03.228.052/0001-08	GR Projetos e Empreendimentos Imobiliários Ltda RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	27/01/2014 a 09/07/2017	2.071/Consultoria	148.340,00	Em Execução/Regular
388/2013	ADM	388/2013		08.201.104/0001-76	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA	01/01/2014 a 31/03/2017	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R\$ 962.134,68	Em Execução/Regular
371/2013	ADM	371/2013		07.147.056/0001-12	SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP	01/12/2013 a 01/12/2018	2.032/Locação de Veículos	R\$ 728.698,20	Em Execução/Regular
351/2013	ADM	351/2013		02.633.573/0001-88	AJ SERVICOS LTDA	01/12/2013 a 31/10/2017	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 13.907.187,05	Em Execução/Regular
347/2013	ADM	347/2013		02.723.976/0001-18	Versailles Service Ltda - EPP	02/01/2014 a 01/01/2018	2.032/Locação de Veículos	R\$ 115.380,00	Em Execução/Regular
337/2013	ADM	337/2013		00.329.696/0001-02	LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA	16/12/2013 a 14/12/2017	2.032/Locação de Veículos	R\$ 148.680,00	Em Execução/Regular
275/2013	ADM	275/2013		04.821.172/0001-87	COSTA & CESAR COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA EPP	09/08/2013 a 08/08/2017	2.002/Locação de Bens Móveis em Geral	R\$ 270.000,00	Em Execução/Regular
270/2013	ADM	270/2013		00.824.311/0001-75	Bartolomeu Freitas coutinho Junior - EPP	11/10/2013 a 10/10/2018	2.032/Locação de Veículos	R\$ 20.397,60	Em Execução/Regular
184/2013	ADM	184/2013		07.811.641/0001-75	MARINHO CONSTRUÇÕES	22/08/2013 a	2.099/Serviço	R\$ 275.684,00	Em Execução/Regular

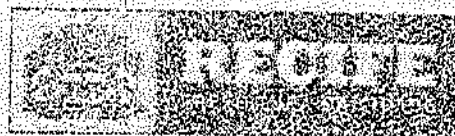
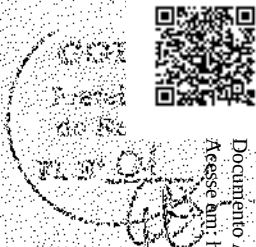
Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA

Assinatura: https://pccs.cce.br.gov.br/epi/validar/AssinaturaComCodigoDocumento: 082785ca-7532-455c-842a-501941d3033f



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/S
						21/08/2018			
169/2013	ADM	169/2013		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	10/07/2013 a 09/07/2018	2.099/Serviço	R\$ 249.356,88	Em Execução/Regulamento
029/2013	ADM	029/2013		11.000.361/0001-54	INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL	01/04/2013 a 31/03/2018	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 106.756,98	Em Execução/Regulamento
9912314711/2012	ADM	99123147/2012		34.028.316/0021-57	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELETRAFO - ECT	15/12/2012 a 14/12/2017	2.053/Serviços de Postagem e Entrega de Documentos	R\$ 120.000,00	Em Execução/Regulamento

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/pp/validadoc.seam> Código do documento: 402785ca-7522-455c-8f2a-50f94d303d5



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS**

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2016 - PREÇO ELETRÔNICO Nº 002/2016 - CELCO

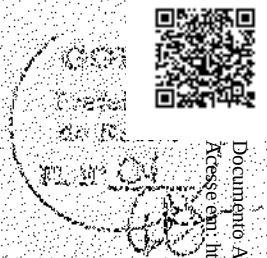
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.563.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada neste ato, pelo Secretário Executivo de Administração, Sr. RODRIGO CUNHAS DE SA, brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389, SCS/PE, do outro lado a Empresa ADSEV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede à Rua São Miguel, nº 365, Bairro Amaro Branco, Olinda - PE - CEP: 54.120-125 - inscrita no CNPJ sob o nº 08.362.490/0001-85, neste ato representada por JACSON DAVID DE CASTRO, portador da cédula de identidade nº 7.217.347 do CPF/MF sob o nº 064.779.984-75, residente e domiciliado em Rua Cinquent e Quatro, nº 31, Apt. 305, Qd. 21, Bl. F, Rio Doce - Olinda/PE, doravante denominada DETENTORA DA ATA, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.670/13, 27.500/13, Instrução de Serviços 001/2012 - DGLC e do Edital de Preço Eletrônico nº 002/2016 - CELCO, procedendo ao Registro de Preços Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para a contratação dos Serviços de Limpeza e Conservação Predial, Fiscalização, e Supervisão de Serviços de Gerenciamento visando atendimento das demandas dos contratantes, LOTE ÚNICO, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, solicitando através da CL nº 032/2016 - CELCO, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao Edital referente aos itens discriminados no anexo I desta ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente ata tem por objeto o Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para a contratação dos Serviços de Limpeza e Conservação Predial, Fiscalização, e Supervisão de Serviços de Gerenciamento visando atendimento das demandas dos contratantes, LOTE ÚNICO, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, conforme especificações e condições previstas nesta ata e seus anexos, solicitando através da CL nº 032/2016 - CELCO.





**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
 GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 - CELCC

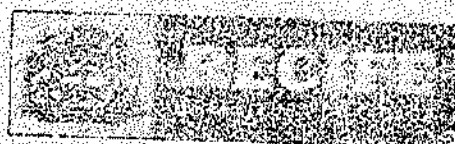
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.562.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representado neste ato, pelo Secretário Executivo de Administração, Sr. RODRIGO CHAGAS DE SA, brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389, SDS/PE, de uma lado, e Empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rua São Miguel, nº 345, Bairro Anjo Branco, Olinda - PE - CEP: 53.120-175 - inscrita no CNPJ sob o nº 08.862.490/0001-88, neste ato representada por JADSON DAVID DE CASTRO, portador da cédula de identidade nº 7.217.347 do CPF/MF sob o nº 064.779.984-75, residente e domiciliado na Rua Cinquenta e Quatro, nº 31, Apt. 505, Qd. 21, Bl. F, Rio Doce - Olinda/PE, doravante denominada DETENTORA DA ATA, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/12, 27.300/13, Instrução de Serviços 001/2012 - DGLC e do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2016 - CELCC, procedem ao Registro de Preços Regular de preço com validade de 12 (doze) meses, para a contratação dos serviços de Limpeza e Conservação Predial, Fiscalização, e Supervisão de Serviços de Gerais, visando atendimento das demandas dos órgãos/setores, LOTE ÚNICO, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, solicitando através do CL nº 002/2016 - OSAP, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital, referente aos itens discriminados no anexo I desta ata.

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente ata tem por objeto o Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para a contratação dos serviços de Limpeza e Conservação Predial, Fiscalização, e Supervisão de Serviços de Gerais, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, conforme especificações e condições previstas nesta ata e seus anexos, solicitando através do CL nº 002/2016 - OSAP.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS
DO REGIME DE EXECUÇÃO - Empregada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, além das constantes no Termo de Referência:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos serviços mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
 - a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor de serviço equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

Parágrafo Único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor, além das constantes no Termo de Referência:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- c) fornecer a mão de obra necessária ao cumprimento do objeto contratual, alocando profissionais devidamente aprovados em exame de saúde e com nível de escolaridade compatível com a complexidade dos serviços a serem executados;

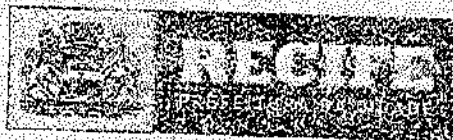




SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

- d) apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, originais ou cópias autenticadas dos comprovantes de pagamentos efetuados aos empregados utilizados na prestação dos serviços, apresentando recibos de salários pagos, cópia autenticada da folha de pagamento, comprovação de pagamento de vale-transporte e vale-refeição, relativos ao mês do serviço prestado discriminado na Nota Fiscal e fatura apresentada; comprovantes de recolhimento das obrigações com o INSS e FGTS, anexando as cópias das guias autenticadas, referentes aos empregados utilizados na prestação dos serviços, bem como os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, em caso de rescisões contratuais ocorridas no mês anterior, observadas as formalidades legais;
- e) fornecer material de proteção individual para execução de tarefas que possam causar danos à saúde e/ou segurança do trabalhador, bem como fiscalizar a efetiva utilização dos equipamentos;
- f) informar o número de empregados alocados para a execução contratual, a fim de que a Administração, quando do pagamento dos serviços, confronte este efetivo com o declarado na GRPS/Guia de Recolhimento da Previdência Social e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- g) atender de imediato as solicitações envolvendo treinamento e substituição de mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- h) registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em 24 (vinte e quatro) horas e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- i) cumprir as cláusulas dos respectivos contratos, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria profissional;
- j) apresentar as folhas de pagamento e guias de recolhimento específicas para os empregados postos à disposição da contratante;
- k) arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepositos;
- l) fornecer à diretoria gestora do contrato ficha contendo os dados pessoais dos funcionários colocados à disposição da contratante, (nome, filiação, data de nascimento, endereço e número de identidade);
- m) atender a pedidos fundamentados da contratante para substituir ou afastar quaisquer dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços.





FOLHA Nº 04



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesso em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 53797b6c-863b-4042-bdae-1390512110e4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

- n) substituir de imediato o(s) funcionário(s) em caso de férias, licenças, ausências, impedimentos ou quando não estiver prestando os serviços a contento ou aqueles que apresentarem comportamento em desacordo com a avaliação da contratante;
- o) credenciar um representante da empresa junto à contratante, com vistas a solucionar problemas que possam surgir durante a execução do contrato;
- p) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, referente à execução dos serviços;
- q) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços;
- r) a contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) não executar alteração ou acréscimo de quantitativos sem a competente autorização escrita da contratante, através de termo aditivo;
- t) não ceder, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- u) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- v) realizar os serviços conforme especificações constantes do Termo de Referência com os preços registrados;
- w) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- x) reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo Único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA - Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, os profissionais, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo a média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

Parágrafo sexto - Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.





**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CLÁUSULA SÉTIMA - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2015, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

Parágrafo primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo terceiro - No caso de ser ignorado, inerte ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo quarto - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quinto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo sexto - Caso se acostuma de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo segundo - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quarto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

Parágrafo primeiro - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo segundo - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão





FOLHA Nº 334

CGI
Prefeitura
do Recife
PL N° 06



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Assinatura: https://epec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=537972b6c-863b-4042-bdae-1390512110e4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS
não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

Parágrafo terceiro - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo quarto- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Parágrafo quinto- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor da Secretaria que procederá ao atesto do serviço em conformidade com as especificações do termo de referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse serviço;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo Único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

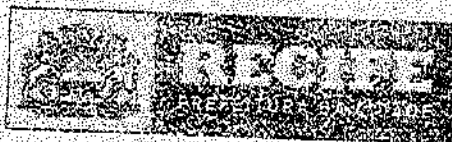
DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será realizado mensalmente, através de crédito bancário na conta corrente da empresa CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, obrigando-se a CONTRATADA à apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura ao fiscal do contrato, com antecedência de 05 (cinco) dias anteriores àquele prazo, que verificará o regular cumprimento das obrigações avençadas.

Parágrafo primeiro - A contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, originais ou cópias autenticadas dos comprovantes de pagamentos efetuados aos empregados utilizados na prestação dos serviços.



[Handwritten signature]



FOLHA Nº 34

PRECATÓRIO
do Recibo
FL Nº 09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

apresentando recibos de salários pagos, cópia autenticada da folha de pagamento, comprovação de pagamento de vale-transporte e vale-refeição, relativos ao mês do serviço prestado discriminado na Nota Fiscal e fatura apresentada; comprovantes de recolhimento das obrigações com o INSS e FGTS, anexando as cópias das guias autenticadas, referente aos empregados utilizados na prestação dos serviços, bem como os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, em caso de rescisões contratuais ocorridas no mês anterior, observadas as formalidades legais.

Parágrafo segundo - A contratada deverá apresentar, mensalmente, por contrato celebrado, cópia da Relação de Empregados - RE, constantes do Arquivo do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Parágrafo quarto - Fica a Administração contratante autorizada a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

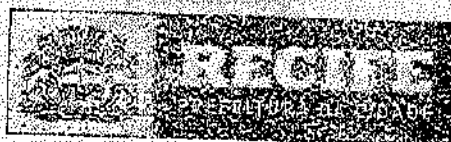
Parágrafo quinto - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

Parágrafo sexto - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do parágrafo anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Parágrafo sétimo - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

Parágrafo oitavo - Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.





**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

Parágrafo Nono - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas sancionadoras. Neste caso, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-avaliação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

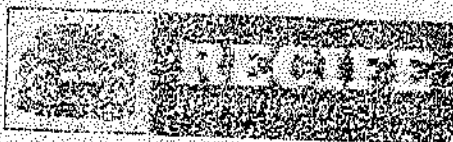
c) ficará impedido de licitar com o Município e será descredenciado do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 37º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 37º, IV da Lei nº 8.666/1993.



CLNA Nº 364



Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 5379766c-863b-4042-bdae-1390512110e4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
- b) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo ilícito;
- h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito a ampla defesa.

Parágrafo Quinto - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.



FOLHA Nº 374



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

Parágrafo Sexto - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo Único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

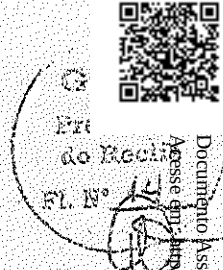
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O fornecedor autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 77.765/12.



FOLHA Nº 39



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

Parágrafo Único - E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife-PE, 01 de junho de 2016.

Rodrigo Chagas

Secretário Executivo de Administração

SADGP / Prefeitura do Recife

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR**

ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
FORNECEDOR



FOLHA Nº 40



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 09/2016, celebrada entre o Município do Recife e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EILERI, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2016

EMPRESA: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EILERI

CNPJ: 08.362.490/0001-88

FONE/FAX: (01) 3439-1930

END.: RUA SÃO MIGUEL, Nº 565, BAIRRO AMARO BRANCO, OLINDA-PE

EMAIL:
comercial@adserv.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: JADSON DAVID DE CASTRO

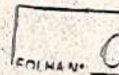
LOTE 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CADUS	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - DIARISTA, PERFAZENDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS	78	120	2.797,16	335.658,00	4.027.896,00
1.2	ENCARREGADO/FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIARISTA, PERFAZENDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS	78	6	3.085,07	18.510,42	222.125,04
1.3	SUPERVISAO DE SERVIÇOS GERAIS - DIARISTA, PERFAZENDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS	455	2	4.547,35	9.694,70	116.336,40
VALOR TOTAL						4.366.357,44





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesso em: https://etce.recife.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 53797b6c-863b-4042-bdae-1390512110e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

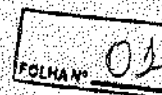
Interessado: **EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da EMLURB, reuniram-se o **Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira** e a Empresa **EMPÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**, com sede na Rua do Bonfim, nº 320 - Carmo, Olinda/PE, CNPJ 15.457.406/0001-75, neste ato representada pelo senhor LUIZ FILIPE BARBOSA SILVA, CPF nº 057.750.694-39, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de Pregão Presencial nº 016/2016, EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **BENS (MATERIAIS DE EXPEDIENTES)**, distribuídos em **05 (cinco) GRUPOS**, de acordo com especificações, quantidades e normas constantes no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão; e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

Item	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ FABRIC	QUANT	R\$	R\$ TOTAL
		GRUPO 003 -				
1	237	Grampo para pasta tipo trilho em material ferroso, 80mm, embalagem com 50und, Produto certificado pelo INMETRO.	ACC	800cx	R\$9,25	R\$7.400,00
2	31576	Grafite 0,5 - tubo com 12 minas - Produto certificado pelo INMETRO.	BIC	200un	R\$2,85	R\$570,00
3	31577	Grafite 0,7 - tubo com 12 minas - Produto certificado pelo INMETRO.	BIC	200un	R\$2,85	R\$570,00
4	31578	Grafite 0,9 - tubo com 12 minas - Produto certificado pelo INMETRO.	FABER CASTELL	200un	R\$3,74	R\$748,00
5	246	Lapiseira para grafite 0,5mm, ponta metálica fixa, clip em metal removível, borracha com tampa em metal - Produto certificado pelo INMETRO.	TILIBRA	50un	R\$7,97	R\$398,50



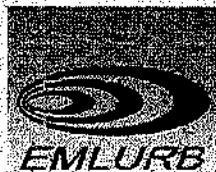
PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.457.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://arce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.shtm Código do documento: 53792766c-863b-4042-b1da-e1390512f10e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6	247	Lapiseira para grafite 0,7mm, ponta metálica fixa, clip em metal removível, borracha com tampa em metal - Produto certificado pelo INMETRO.	MOLIN	50un	R\$7,97	R\$398,50
7	248	Lapiseira para grafite 0,9mm, ponta metálica fixa, clip em metal removível, borracha com tampa em metal - Produto certificado pelo INMETRO.	ADECK	50un	R\$8,84	R\$442,00
8	243	Lápis grafite em madeira formato do corpo sextavado nº 2. Com marca do fabricante impressa no corpo do material, de acordo com as normas da ABNT. Produto certificado pelo INMETRO.	LEO E LEO	1000un	R\$0,66	R\$660,00
9	1890	Livro protocolo correspondência, com 100 folhas, capa dura plastificada, capacidade para 05 registros cada folha e numerado 01 a 100. Tamanho 150 mm X 330 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	GRAFSET/ PAPELEX	1200un	R\$7,97	R\$9.564,00
10	2363	Livro ata - sem índice, capa dura revestida na cor preta, miolo em papel sulfite branco pautado com 100 folhas numeradas. Produto certificado pelo INMETRO.	GRAFSET/ PAPELEX	1500un	R\$11,41	R\$17.115,00
11	31946	Liga elástica, embalagem com 50grs, gravado na embalagem do produto a marca do fabricante, de acordo com as normas da ABNT. Produto certificado pelo INMETRO.	RED BOR/ STAPLES	1000un	R\$4,43	R\$4.430,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09,
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
FAX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb

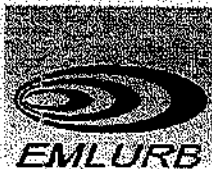


Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesso em: https://etec.recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 53797b6e-863b-4042-bdae-139051211064

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12	2786	Marcador de quadro branco cores azul, preto, verde, amarelo. Lápis corpo cilíndrico em plástico com tampa, tinta de fácil remoção e alta qualidade. Secagem rápida, escrita: 2mm. Ponta: acrílico de 4mm. Embalagem - altura 6,2 cm; comprimento 13,2 cm; largura 8,00 cm. - Produto certificado pelo INMETRO.	MASTER PRINT	400un	R\$5,70	R\$2.280,00
13	253	Marcador de texto com tinta luminescente na cor amarela, ponta chanfrada em polietileno, possibilidade de 2 traços, corpo em plástico e tampa com presilha. Com marca do fabricante impressa no corpo do material. Produto certificado pelo INMETRO.	MASTER PRINT	400un	R\$2,21	R\$884,00
14	256	Marcador de texto com tinta luminescente verde, ponta chanfrada em polietileno, possibilidade de 2 traços, corpo em plástico e tampa com presilha. Com marca do fabricante impressa no corpo do material. Produto certificado pelo INMETRO	MASTER PRINT	400un	R\$2,21	R\$884,00
15	32007	Marcador permanente para cd. Cores diversas, corpo em plástico e tampa com presilha, com marca do fabricante impressa no corpo do material. Produto certificado pelo INMETRO.	BRW	200un	R\$4,13	R\$826,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb

FOLHA Nº 01



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://atc.recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.shtm> Código do documento: 5379706c-863b-4042-bdae-1390512f10e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

16	10099	Pasta AZ lombo Largo com visor cores diversas - Com Lombo Largo - Cor: Preto Resistente e com acabamento perfeito Revestimento externo com PP e interno com papel branco Visor plástico Etiqueta face única Olhal niquelado Ferragem de alta precisão (mola e alavanca). Dimensões: 320mm x 287mm com lombada 80mm.	FRAMA	800un	R\$9,74	R\$7.792,00
17	25997	Pasta registradora AZ lombo estreito com visor cores diversas Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR, o Registradora A-Z com mola e alavanca. Dimensões: 320mm x 287mm com lombada 60mm.	FRAMA	500un	R\$9,74	R\$4.870,00
18	323	Pasta registradora AZ 1/4 almaço com visor cores diversas Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR, Registradora A-Z com mola e alavanca.	FRAMA	500un	R\$9,74	R\$4.870,00
19	325	Pasta plastificada com aba e elástico cartão 250/m², formato ofício, cartanagem dupla plastificada com elástico para prender ambas as folhas.Nome do fabricante impresso no produto - Produto certificado pelo INMETRO.	POLYCART	1300un	R\$2,46	R\$3.198,00
TOTAL						67.900,00

TOTAL- SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS

Item	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA/ FABRIC	QUANT	R\$	R\$ TOTAL
------	-------	------------------------	------------------	-------	-----	-----------



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb

FOLHA Nº 038



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:53797b6c-863b-4042-bdae-1390512110e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		GRUPO 005				
1	12315	Papel A4, dimensões de 210 x 297 mm, reciclado, 75g/m ² , resma com 500 folhas. Produto certificado pelo INMETRO.	ECO QUALITY	7000rs	R\$17,9	R\$125.440,00
				TOTAL		R\$125.440,00

TOTAL - CENTO E VINTE CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

TOTAL GERAL R\$ 193.340,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **BENS (MATERIAIS DE EXPEDIENTES)**, de acordo com especificações, quantidades e normas constantes no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação dar-se-á mediante a necessidade da Empresa e durante os **12 (doze) meses** de vigência da Ata de Registro de Preços.

1) O fornecimento dos bens licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada;

2) Os bens Objeto do Termo deverá estar de acordo com as normas e da legislação vigente no Brasil e seus fabricantes atenderem as normas de fabricação, montagem e transporte.

a) Os bens ofertados só serão aceitos em embalagens próprias do fabricante e com suas identificações impressas nos mesmos como determina a Associação Brasileira de Normas Técnicas. Só serão aceitos produtos certificados e normatizados pelo INMETRO.

b) Para os bens que a EMLURB julgar necessário solicitará **AMOSTRAS**, o Licitante terá um prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do dia subsequente ao Certame, para apresentá-la junto ao Setor Suprimentos e Compras, o mesmo terá até **02 (dois) dias úteis** para analisá-las.

c) As amostras que não foram aceitas o licitante terá mais **02 (dois) dias úteis** para ajuste, vencendo esses prazos o mesmo será desclassificado automaticamente em caso da não aceitação.

3) O recebimento provisório dos bens objeto do Termo será no Almoxarifado Administrativo e Peças, localizado na Av. Recife Nº 3587 – Areal CEP: 50.870-800, horário para a entrega dos bens, é de 08h30hs as 11:00hs e de 13h30hs as 16h30, nos quantitativos solicitados pelo Setor de Suprimento e Compras, a CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos solicitados em até **10 (dez) dias corridos**, contados da solicitação pelo setor competente;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://ecfrecife.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 53797b6c-863b-4042-bdae-1390512110e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 4) O recebimento definitivo dos bens será supervisionado pelo técnico indicado pela Gerencia Administrativa. Quando a qualidade ou marcar produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência, estes serão devolvidos à CONTRATADA para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5) Os bens deverão ser entregues mediante a assinatura do Contrato, recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 6) Os bens deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Administração – DVAD e do Setor de Suprimentos e Compras - STSC, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, no subitem 10.1 do *Termo de Referência*.
- c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;
- d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas no Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a **EMLURB** a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.
- d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB**;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



FOLHA 020

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesso em: https://recife.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 5379766c-863b-4042-bd4e-1390512110e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da efetiva notificação;
- f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;
- g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força do Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;
- h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;
- i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação do material utilizado o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do **ANEXO I** desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a EMLURB poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- 1) Por iniciativa da Administração:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
FABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb

FOLHA 0210



Documento Assinado Digitalmente por: JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo do documento: 53797b6c-863b-4042-bdae-1390512f10e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMLURB, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a EMLURB poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela CONTRATADA, seu objeto será recebido pela EMLURB em caráter provisório ou definitivo, na forma dos arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93.

a) recebimento provisório mediante recibo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Edital/ANEXOS e com a proposta da licitante vencedora;

b) recebimento definitivo após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela EMLURB, na forma da legislação financeira municipal.

b.1) O recebimento definitivo dos BENS não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelos vícios que o material possa apresentar, nem tão pouco da indenização que por ventura se originar de tais vícios.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável;

- a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária;
- b) É indispensável para, liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura;
- c) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá (ão) ser informado (s) número (s) da (s) nota (s) de empenho (s) correspondente (s);
- d) Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles;
- e) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional;
- f) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da EMLURB, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, pro rata die, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal/fatura;
- g) Não será efetuado qualquer pagamento para a Empresa penalizada com multa, após o transito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;
- h) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do BANCO, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a EMLURB, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas adiante estipuladas e das demais cominações legais, em cumprimento ao art. 7º da Lei nº 10.520/2002 conforme previsto subitem 12.1 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Dorval - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etec.recife.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 53797b6c-863b-4042-bd4e-1390512110e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

- a) Multas de acordo com os percentuais estabelecidos nos subitens 12.1.1.1, 12.1.1.2, e 12.1.1.3 do Termo de Referência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela EMLURB ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Quarto - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

1. não atendimento às especificações técnicas relativas dos bens licitados;
2. retardamento imotivado de fornecimento de bens, ou de suas parcelas;
3. paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à EMLURB;
4. entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
5. alteração da qualidade ou quantidade dos bens fornecidos.

Parágrafo Quinto - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

Parágrafo Sexto - As sanções relacionadas nos subitens anteriores também poderão ser aplicadas àquele que:

1. deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
2. apresentar declaração ou documentação falsa;
3. ensejar o retardamento do fornecimento dos bens, objeto da licitação;
4. não manter a proposta;
5. falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
6. comportar-se de modo inidôneo;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7. cometer fraude fiscal.

Parágrafo Sétimo - Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 19.789/2003, a **CONTRATADA** que, no decorrer da contratação:

1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
2. Apresentar documentação falsa;
3. Comportar-se de modo inidôneo;
4. Cometer fraude fiscal;
5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no instrumento contratual.

Parágrafo Oitavo - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às **sanções administrativas** previstas no item 12.1 do Termo de Referência.

Parágrafo Nono - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EMLURB em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Décimo - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

1. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

Parágrafo Décimo Primeiro - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Segundo - Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a EMLURB cabe defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção.

Parágrafo Décimo Terceiro - Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa a EMLURB poderá descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5379706c-863b-4042-bda6-1390512110e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Uma vez recolhida às multas de que trata os subitens 12.1.1.1, 12.1.1.2 e 12.1.1.3 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital e na hipótese de vir a CONTRATADA a lograr êxito em recurso que apresentar, a EMLURB devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
2. A aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF.

Parágrafo Décimo Quarto - Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da EMLURB, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte da(s) CONTRATADA(S), assegurará a EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

- a) o atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA.

Parágrafo único - Nos casos em que a CONTRTADA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 50.02.2723.3.3.90.30 ft 100 e 241.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-84
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 15 de dezembro de 2016.

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

LUIZ FILIPE BARBOSA SILVA

CPF nº 057.750.694-39

EMPÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

Documento Assinado Digitalmente por JOÃO PATRÍCIA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 53797b6c-863b-4042-bd4e-1390512110e4

[illegible]



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Caxangá - Recife - PE - CEP: 50.070-110
FAX: 3335 5900
CNPJ: 11.467.012/0001-34
www.recife.pe.gov.br/principal/servicospublicos/enturb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 53797b6c-863b-4042-bdae-1390512f10e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

Interessado: EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

Às 20 (vinte) horas do mês de dezembro do ano dois mil e dezessais, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa **CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI**, com sede na Av. Caxangá, nº 2324 - Cordão, Recife/PE, CNPJ 23.679.831/0001-14, neste ato representada pelo senhor CLÁUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS, CPF nº 651.002.474-87, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de Pregão Presencial nº 018/2016, EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de BENS (MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ACESSÓRIOS PARA PINTURA E DE CONSTRUÇÃO), distribuídos em 08 (oito) GRUPOS, de acordo com especificações, quantidades e normas constantes no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir:

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

MATERIAIS ELÉTRICOS						
LOTE 001 ITENS 01 A 42						
ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UN	R\$ und	
1	1479	Abraçadeira em PVC para lâmpada fluorescente	300	un	0,62	184,00
2	6226	Base para térmico para lâmpada fluorescente de 20w	200	un	0,67	134,00
3	6227	Base para térmico para lâmpada fluorescente de 40w	300	un	0,67	201,00
4	29049	Calhas em PVC de Sistema X – sobrepor, 30 mm x 30 mm x 2m	50	un	14,10	565,00
5	12627	Canaleta em pvc sistema X sobrepor, medindo 30mm x 20mm x 2m	200	un	3,74	748,00
6	1495	Calhas em PVC para lâmpada fluorescente 1 x 40w	50	un	31,13	1.556,50
7	1497	Calhas em PVC para lâmpada fluorescente 2 x 40w	30	un	43,90	1.317,00
8	1494	Calhas em PVC para lâmpada fluorescente 3 x 20w	30	un	31,55	946,50
9	1496	Calhas em PVC para lâmpada fluorescente 2 x 20w	30	un	36,53	1.095,90
10	32772	Caixa plástica de embutir 4x2 – retangular Produzida em termoplástico de engenharia com saídas padronizada	100	un	1,44	144,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 02
Derby - Recife - PE - CEP 51070-110
PABX: 3356 5500
CNPJ: 11.497.053/0001-34
www.recife.pe.gov.br/empresas/empresas/empresas



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://eic.recife.pe.gov.br/ep/validarDocumento> Código do documento: 5379766c-863b-4042-bdae-139051211004

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11	33110	Caixa plástica de embutir 3x3" octogonal, Produzida em termoplástico de engenharia com saídas padronizadas	100	un	3,70	278,00	TRAMONTINA
12	10556	Cabo elétrico de 4mm, peça com 100m	2000	m	3,75	7.450,00	LOBREMAX
13	34217	Cabo elétrico de 6mm, peça com 100m	1500	m	4,65	6.975,00	LOBREMAX
14	11342	Disjuntor DIN monofásico de 16 AP	150	un	4,50	675,00	SOPRANO
15	3380	Disjuntor DIN monofásico de 20AP	100	un	5,50	550,00	SOPRANO
16	3507	Disjuntor DIN monofásico de 25AP	50	un	4,50	225,00	SOPRANO
17	3381	Disjuntor DIN monofásico de 30AP	20	un	5,50	110,00	SOPRANO
18	12410	Disjuntor tripolar de 40A tipo DIN, curva c, capacidade de ruptura mínima de 5ka em 220v	20	pc	59,80	1.197,40	SOPRANO
19	12410	Disjuntor tripolar de 50A tipo DIN, curva c, capacidade de ruptura mínima de 5ka em 220v	20	pc	59,80	1.197,40	SOPRANO
20	19973	Extensão Múltipla com 10m tomadas 2P+T 10A-250V, produzido em termoplástico de engenharia com componentes em metal, (regua para 03 tomadas) fio 2 x 2,25mm	10	un	43,20	432,00	PDP
21	19617	Extensão Múltipla com 5m tomadas 2P+T 10A-250V, produzido em termoplástico de engenharia com componentes em metal, (regua para 04 tomadas) fio 3 x 1,5mm	10	un	33,40	334,00	PDP
22	26372	Eletroduto corrugado flexível de 1/2"	500	m	1,75	875,00	KRONA
23	7998	Eletroduto corrugado flexível de 3/4"	500	m	1,75	875,00	KRONA
24	21370	Cabo flexível 1,5mm ² , cores diversas, peça com 100 metros	20	pc	67,20	1.344,00	LOBREMAX
25	7576	Cabo flexível 2,5mm ² , cores diversas, peça com 100 metros	100	pc	95,00	9.500,00	LOBREMAX
26	5393	Cabo PP monofásico, flexível paralelo, 2 vias, de 1,5 mm ²	500	m	1,90	950,00	LOBREMAX
27	5392	Cabo PP monofásico, flexível paralelo, 2 vias, de 1,5 mm ²	300	m	1,60	480,00	LOBREMAX
28	1546	Fita isolante em PVC, baixa fusão, anti-chama, alta aderência cor preto, embalagem rolo 19mm x 20m x 10mm - conforme norma NBR 5037	150	rl	7,20	1.080,00	IMPERIAL



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 88
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355 5500
CNPJ: 11.497.013/0001-04
www.recife.pe.gov.br/servicospublicos/emurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://eic.recife.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 537976c-863b-4042-bdae-1390512110e4

COMPANHIA DE UTILIDADES

29	2032	Fita isolante, em PVC, alta fusão, anti-chama, alta aderência, cor preta, embalagem rolo (9mm x 30m, conforme norma NBR 5037	28	rl	27,74	776,72	IMPERIAL
30	19883	Cartão Pino (TE Benjamin com 03 saídas) de 10AP/250volts- padrão ABNT	30	un	9,50	285,00	ILUMIE
31	23964	Haste aterramento medindo 5/8" X 2,4m, com conector compatível, com 254 micron de cobre e lamina de aço.	30	un	33,50	1.005,00	ILUMIE
32	20488	Interruptor sobrepôr para Sistema X 01 seção 2P+T 10A padrão ABNT - conjunto de SOBREPÔR módulo+placa+suporte-	60	un	5,62	337,20	ILUMIE
33	25454	Interruptor simples de embutir 03 seções, 2P+T - 10A padrão ABNT - conjunto de EMBUTIR módulo+placa+suporte -	60	un	8,54	512,40	ILUMIE
34	21375	Interruptor simples de embutir 02 seções, 2P+T - 10A padrão ABNT- conjunto de EMBUTIR- módulo+placa+suporte	60	un	7,58	454,80	ILUMIE
35	7169	Interruptor simples de embutir 01 seção, 2P+T - 10A padrão ABNT - conjunto de EMBUTIR - módulo+placa+suporte -	60	un	5,65	339,00	ILUMIE
36	5103	Interruptor simples embutir 01 seção com tomada 10A 2P+T, padrão ABNT - conjunto de EMBUTIR módulo+placa+suporte	60	un	6,62	397,20	ILUMIE
37	5102	Interruptor simples embutir 02 seções com tomada 2P+T 10A, - conjunto de EMBUTIR - módulo+placa+suporte -	60	un	11,74	703,20	ILUMIE
38	23880	Lâmpada fluorescente compacta E27-220V - branca (dia) 03 U de 14 W x 220 V	300	un	9,60	1.280,00	EMPALUX
39	24010	Lâmpada fluorescente compacta E27-220V - branca (dia) 03 U de 15 w x 220 V	300	un	10,35	1.075,00	EMPALUX
40	10504	Lâmpada fluorescente compacta E27-220V - branca (dia) 03 U de 18W x 220 V	300	un	14,00	1.200,00	EMPALUX
41	10505	Lâmpada fluorescente compacta E27-220V - branca (dia) 03 U de 20 W x 220 V	300	un	14,21	1.253,00	EMPALUX
42	27200	Lâmpada fluorescente compacta E27-220V - branca (dia) 03U de 26W x 220 V	300	un	17,76	1.530,00	EMPALUX

R\$ Total 61.499,62 - SESENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS



PREFEITURA DO REIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Costa de Lima Cavalcanti, 99
Cidade: Recife - PE - CEP: 51.070-110
FAX: 3350.6500
CNPJ: 11.447.013/0001-14
www.reife.pe.gov.br/secretaria-publica/semurb



Document Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://efcfe.reife.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 53797b6c-863b-4042-b4ae-1390512710e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOTE 002 ITENS 43 A 69							
ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UN			
43	1081	Lâmpada fluorescente tubular - luz branca (dia) de 20 W	600	un	6,50	3.900,00	EMPALUX
44	1082	Lâmpada fluorescente tubular - luz branca (dia) de 40 W	1.500	un	6,50	9.750,00	EMPALUX
45	3760	Luminária simples para teto, confeccionada em chapa de aço inoxidável com acabamento em alto brilho. Com capacidade para até 2 lâmpadas fluorescentes compactas, ela possui aletas elaboradas em plástico de ótima qualidade.	50	un	31,00	1.550,00	ELUMENAU
46	3761	Luminária simples para teto, confeccionada em chapa de aço inoxidável com acabamento em alto brilho. Com capacidade para até 01 lâmpada fluorescente compacta, ela possui aletas elaboradas em plástico de ótima qualidade.	50	un	28,00	1.400,00	ELUMENAU
47	2943	Luminárias Fluorescentes, completa Tensão de funcionamento bivolt 110/220v para lâmpadas fluorescentes tubulares produzida em alumínio com pintura eletrostática em pó poliéster aletas em PS transparente acompanha reator e lâmpada 1 x 40W	100	un	67,22	6.722,00	ELUMENAU
48	2944	Luminárias Fluorescentes, completa Tensão de funcionamento bivolt 110/220v para lâmpadas fluorescentes tubulares produzida em alumínio com pintura eletrostática em pó poliéster aletas em PS transparente acompanha reator e lâmpada 1 x 20W	50	un	58,40	2.920,00	ELUMENAU
49	6860	Quadro de distribuição de sobrepôr em material termoplástico, com capacidade par 34 disjuntores.	30	un	22,00	660,00	ENERBRAS
50	10422	Quadro de distribuição de sobrepôr em material termoplástico, com capacidade par 06 disjuntores.	30	un	33,00	990,00	ENERBRAS
51	12314	Quadro de distribuição de sobrepôr em material termoplástico, com capacidade par 12 disjuntores.	30	un	60,50	1.815,00	ENERBRAS
52	23904	Quadro monofásico medidor de energia (padrão Celpe) -	30	un	55,00	1.650,00	CELPE
53	1562	Reator convencional para lâmpada fluorescente de 1 x 40 W	350	un	15,00	5.250,00	INTRAL
54	10075	Reator partida rápida para lâmpada fluorescente de 1 x 20w	150	un	16,50	2.475,00	INTRAL
55	1563	Reator convencional lâmpada fluorescente de 1 x 20w	150	un	16,90	2.535,00	INTRAL
56	23950	Reator partida rápida lâmpada fluorescente de 1 x 40W	300	un	25,00	7.500,00	INTRAL
57	1485	Suporte para lâmpada incandescente - base E-27 com rabicho	300	un	2,00	600,00	CERGE



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Barro, Recife - PE - CEP: 50.070-110
FAX: 3395.5900
CNPJ: 11.497.011/0001-34
www.recife.pe.gov.br/principal/publico/enturh



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://efcc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=53797b6c-863b-4042-bdae-12905121004

REMISSÃO DE LICITAÇÃO

58	12726	Suporte de termico para lâmpada fluorescente	300	un	0,70	210,00	CERES
59	26863	Tampa simples com entrada para interruptores elétricos com uma entrada ou duas entradas	100	un	4,50	450,00	ILUME
60	2950	Tampa - placa - simples cega para caixa elétrica de 4 x 2"	100	un	2,00	200,00	ILUME
61	2949	Tampa - placa - simples cega para caixa elétrica formato redonda 3"x3"	100	un	3,00	300,00	ILUME
62	2967	Termico para lâmpada fluorescente 20 W	600	un	1,50	900,00	ILUME
63	2968	Termico para lâmpada fluorescente 40 W	600	un	1,50	900,00	ILUME
64	24053	Tomada 2P + T interna - 10AP 250 V - conjunto tomada horizontal de energia para caixa 4 x 2"	120	un	6,90	828,00	ILUME
65	32575	Tomada dupla 2P + T interna - 10AP 250 V - conjunto tomada horizontal de energia para caixa 4 x 2"	80	un	6,90	552,00	ILUME
66	32581	Tomada 2P + T interna - 20AP 250 V - conjunto de embutir (módulo+placa+suporte) com 1 módulo 2p+L 20a, 250v, conforme NBR 14136, horizontal, 4 x 2"	85	un	8,90	756,50	ILUME
67	24050	Tomada sobrepor 2P + T 10AP 250V sistema X - com 1 módulo 2P+T, conforme NBR 14136	85	un	8,90	756,50	ILUME
68	37538	Tomada sobrepor 2P + T 20AP 250V sistema X - com 1 módulo 2P+T, conforme NBR 14136	85	un	12,00	1020,00	ILUME
69	6861	Tomada sobrepor 2P + P 10AP sistema X - com 2 módulos	60	un	6,90	414,00	ILUME

RS TOTAL 58.999,50 CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

PRODUTOS HIDRAULICO AGUA /QUENTE/ FRIA							
LOTE DOS ITENS 001 A 100							
ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UN			
70	28816	Assento sanitário universal simples, base e tampa cor branca, em resina de poliester, com fixação regulável	200	un	18,90	3.780,00	GRANPLAST
71	30965	Assento sanitário retangular, com arco almofada e enchimento em espuma, com fixação regulável, base e tampa cor branca	50	un	53,50	2.675,00	GRANPLAST
72	41841	Acabamento para registro de pressão 3/4", modelos deco /fabrimar - produzido em liga de cobre (bronze e latão) e plásticos de engenharia	30	un	26,50	795,00	FABRIMAR
73	41842	Acabamento para registro de gaveta 3/4", modelos deco /fabrimar - produzido em liga de cobre (bronze e latão) e plásticos de engenharia	30	un	26,90	807,00	FABRIMAR
74	25358	Adesivo (Cola) plástico para tubo de PVC rígido com 75g	100	un	5,90	590,00	POITUBOS
75	30964	Anel de Vedação para vaso sanitário, massa pre-formada adesiva, não setativa, à base de borrachas sintéticas, óleos e cargas minerais	50	un	7,90	395,00	ASTRA
76	4311	Adaptador soldável em PVC rígido 20 mm X	30	un			KRONA



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 98
Dorval, Recife - PE CEP: 50.070-110
FABX: 3365.5300
CNPJ: 11.487.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/principal/empresas/empur



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 53797b6c-863b-4042-bdae-1390512110e4

CONDICIONAMENTO DE LICITAÇÃO

		1/2"				0,60	14,00	
77	30956	Adaptador soldável em PVC rígido 25mm X 3/4"	50	un		0,70	35,00	KRONA
78	30958	Adaptador soldável em PVC rígido 32mm X 1"	30	un		1,00	30,00	KRONA
79	12590	Adaptador soldável em PVC rígido 25mm X 3/4" com livres para caixa d'água	30	un		3,21	96,30	KRONA
80	30958	Adaptador soldável em PVC rígido 32mm X 1" com livres para caixa d'água	30	un		8,00	240,00	KRONA
81	32355	Adaptador soldável em PVC rígido com anel para caixa d'água 20mm	20	un		8,00	160,00	KRONA
82	32355	Adaptador soldável em PVC rígido com anel para caixa d'água 25mm	30	un		8,55	256,50	KRONA
83	7200	Adaptador para em PVC rígido sifão com sifão lateral DN 40 x 1 1/4"	30	un		5,00	150,00	KRONA
84	5137	Adaptador Longo em PVC rígido para Válvula de Pia Lavatório DN 40	30	un		2,50	75,00	KRONA
85	6378	Automático (bóia Elétrica) de nível superior 20 ampères, 220 v	40	un		34,50	1.380,00	50.000,00
86	6378	Automático (bóia Elétrica) de nível inferior 20 ampères, 220 v	40	un		34,50	1.380,00	50.000,00
87	4605	Bacia (vaso) sanitária na cor branca, vaso simples	100	un		90,90	9.090,00	QUZART
88	30971	Bacia (vaso) sanitária com caixa descarga acoplada completa (reparo interno completo), na cor branca	30	un		232,50	6.975,00	QUZART
89	7035	Braçadeira em PVC rígido para Tubo em PVC Soldável 25 mm	200	un		0,80	160,00	CERGE
90	4740	Bucha em PVC rígido redução soldável curta 25 x 20 mm	50	un		0,60	30,00	KRONA
91	4742	Bucha em PVC rígido redução soldável curta 32 x 25 mm	50	un		0,80	40,00	KRONA
92	23226	Bucha de redução, em PVC soldável, medindo 50x40mm	30	un		2,50	75,00	KRONA
93	15288	Braçadeira em PVC rígido para Tubo Soldável 20mm	100	un		0,50	50,00	PLASTUBO
94	30985	Caixa d'água 500 l-fabricados em fibra de vidro nbr 13210 linear de media densidade atóxico e reciclável de excelente qualidade, composição garante proteção (uv)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistência.	10	un		226,90	2.269,00	FIBRAS
95	30981	Caixa d'água 1000 l com tampa- fabricados em fibra de vidro nrrms NBR 13210 linear de media densidade atóxico e reciclável de excelente qualidade, composição garante proteção (UV)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistência.	10	un		330,00	3.300,00	FIBRAS



PREFEITURA DE RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Carby Recife - PE CEP: 50.070-110
RABX: 3395.5500
CNPJ: 11.497.019/0001-04
www.recife.pe.gov.br/portaltransparenciaemlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://cfe.recife.pe.gov.br/portaltransparenciaemlurb> sem Código do documento: 5329706c-863b-4042-bdae-1290512110a4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		1/2"				0,60	12,00	
77	30956	Adaptador soldável em PVC rígido 25mm X 3/4"	50	un		0,70	35,00	KRONA
78	30958	Adaptador soldável em PVC rígido 32mm X 1"	20	un		1,00	20,00	KRONA
79	12590	Adaptador soldável em PVC rígido 25mm X 3/4" com livres para caixa d'água	30	un		3,21	96,30	KRONA
80	30958	Adaptador soldável em PVC rígido 32mm X 1" com livres para caixa d'água	30	un		8,20	246,00	KRONA
81	32355	Adaptador soldável em PVC rígido com anel para caixa d'água 20mm	20	un		8,00	160,00	KRONA
82	32355	Adaptador soldável em PVC rígido com anel para caixa d'água 25mm	30	un		8,55	256,50	KRONA
83	7200	Adaptador para em PVC rígido sifão com sifão labial DN 40 x 1 1/4"	20	un		5,00	100,00	KRONA
84	5137	Adaptador longo em PVC rígido para válvula de Pia Lavatório DN 40	30	un		2,50	75,00	KRONA
85	6375	Automático (bola Elétrica) de nível superior 20 amperes, 220 v	40	un		34,50	1.380,00	50 BOLA
86	6375	Automático (bola Elétrica) de nível inferior 20 amperes, 220 v	40	un		34,50	1.380,00	50 BOLA
87	4605	Bacia (vaso) sanitária na cor branca, vaso simples	100	un		90,90	9.090,00	LUZART
88	30971	Bacia (Vaso) sanitária com caixa de descarga acoplada completa (reparo interno completo) na cor branca	30	un		232,60	6.978,00	LUZART
89	7015	Braçadeira em PVC rígido para Tubo em PVC Soldável 25 mm	200	un		0,80	160,00	CERCE
90	4740	Bucha em PVC rígido redução soldável curta 25 x 20 mm	50	un		0,60	30,00	KRONA
91	4742	Bucha em PVC rígido redução soldável curta 32 x 25 mm	50	un		0,80	40,00	KRONA
92	23226	Bucha de redução, em pvc soldável, medindo 50x40mm	30	un		2,50	75,00	KRONA
93	15288	Braçadeira em PVC rígido para Tubo Soldável 20mm	100	un		0,60	60,00	PLASTUBO
94	30985	Caixa d'água 500 l-fabricados em fibra de vidro nbr 13210 linear de média densidade atóxico e reciclável de excelente qualidade, composição garante proteção (uv)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistência.	10	un		223,00	2.230,00	FIBRAS
95	30981	Caixa d'água 1000 l com tampa-fabricados em fibra de vidro nrmn NBR 13210-linear de média densidade atóxico e reciclável de excelente qualidade, composição garante proteção (uv)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistência.	10	un		280,00	2.800,00	FIBRAS



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Aguiar de Lima Cavalcanti, 68
Cidade - Recife - PE - CEP: 50.070-110
FAX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/servicospublicos/s-murb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://atc.ite.pe.gov.br/app/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=5379796c-863b-4042-bdae-139051201064>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

96	30984	Caixa d'água 2000 l fabricados em fibra de vidro n° 13210 linear de media densidade atóxica e reciclável de excelente qualidade, com proteção garanta proteção (uv) ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistência.	6	un	850,00	5.100,00	FIBRAS
97	30990	Caixa descarga completa branca em plástico rígido PVC, no formato quadrada, com capacidade para 6 litros, devendo o material vir acompanhado com engate e peças de fixação	200	un	42,50	8.500,00	GRANPIAST
98	30991	Caixa Sanfonada em PVC rígido com Porta Grelha e Grelha Quadrados de 100x100x50 mm	30	un	8,90	267,00	KRONA
99	30992	Caixa sanfonada 100x140x50-caixa sifonada montada com grelha e porta grelha	30	un	21,90	657,00	KRONA
100	39124	Cap's soldável em PVC rígido, de 20mm	50	un	0,80	40,00	KRONA
101	39130	Cap's soldável em PVC rígido, de 25mm	50	un	0,90	45,00	KRONA
102	34540	Conjunto ligação PVC rígido para bacia sanitária comum - tubo de 40 mm	60	un	12,00	720,00	KRONA
103	35148	Curva 45° soldável em PVC rígido, 20 mm	30	un	1,30	39,00	KRONA
104	35147	Curva 45° soldável em PVC rígido, 25 mm	50	un	1,50	75,00	KRONA
105	35146	Curva 45° soldável em PVC rígido, 32 mm	30	un	2,50	75,00	KRONA
106	35250	Curva 90° soldável em PVC rígido, 20 mm	30	un	1,60	48,00	KRONA
107	26574	Curva 90° soldável em PVC rígido, 25 mm	50	un	2,00	100,00	KRONA
108	2274	Curva 90° soldável em PVC rígido, 32 mm	50	un	4,50	225,00	KRONA
109	35151	Curva 90° soldável em PVC rígido, 40 mm	50	un	8,00	400,00	KRONA
110	35397	Curva 90° soldável em PVC rígido, 50 mm	50	un	9,50	475,00	KRONA
111	11585	Kit ducha, ducha higiênica com cabo flexível de 1m e ducha de 10cm; em plástico de engenharia; vedação interna em borracha nitrilica; mola de aço; rosca 1/2"	10	un	28,50	285,00	KRONA
112	23256	Espuma para vaso sanitário, em PVC	50	un	3,00	150,00	KRONA
113	10884	Engate (chicote) flexível 1/2" reforçado de PVC cor branca 40 cm	60	un	4,90	294,00	KRONA
114	11204	Engate (chicote) flexível 1/2" reforçado de PVC cor branca 50 cm	60	un	5,50	330,00	KRONA
115	7636	Fita ved. rosca de telon, acondicionada em rolos, dimensões de 12mm de largura x 30m de comprimento	100	un	2,50	250,00	TELON
116	26079	Flange em PVC rígido de 3/4"	50	un	10,90	545,00	KRONA
117	26078	Flange em PVC rígido de 1 1/2"	50	un			KRONA



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 100
Darcy Ribeiro - PE - CEP: 51070-140
RASC: 3935-5500
CNPJ: 11.407.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/70708270025000000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etce.rec.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 5379706c-863b-4042-bdae-139051210064

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

						15,00	750,00	
118	29876	Flange em PVC rígido de 2"	50	un	22,00	1.100,00	KRONA	
119	31053	Joelho redução 90° soldável em PVC rígido, na cor marrom 25 x 20mm	50	un	1,90	95,00	KRONA	
120	31055	Joelho redução 90° soldável em PVC rígido, na cor marrom 32 x 25mm	50	un	2,20	110,00	KRONA	
121	10898	Joelho em PVC rígido 90° soldável com bucha de latão 20 x 1/2"	50	un	3,80	190,00	KRONA	
122	20273	Joelho em PVC rígido 90° soldável com bucha de latão 25 x 1/2"	50	un	4,10	205,00	KRONA	
123	53879	Joelho em PVC rígido soldável com bucha de latão 25 x 3/4"	50	un	4,10	205,00	KRONA	
124	5121	Joelho em PVC rígido rígido, 20 mm	50	un	0,60	30,00	KRONA	
125	5115	Joelho em PVC rígido rígido, 25 mm	100	un	0,80	80,00	KRONA	
126	31054	Joelho em PVC rígido rígido, 32 mm	50	un	1,50	75,00	KRONA	
127	31056	Joelho 90° soldável em PVC rígido, 40mm	50	un	3,00	150,00	KRONA	
128	6996	Joelho 45° soldável em PVC rígido, 20 mm	50	un	0,50	25,00	KRONA	
129	6702	Joelho 45° soldável em PVC rígido, 25 mm	50	un	1,20	60,00	KRONA	
130	40043	Joelho 45° soldável em PVC rígido, 32 mm	50	un	2,50	125,00	KRONA	
131	33885	Joelho 90° rosca em PVC rígido, 1/2"	50	un	1,32	66,00	KRONA	
132	6572	Joelho 90° rosca em PVC rígido, 3/4"	50	un	2,48	124,00	KRONA	
133	6674	Joelho 90° rosca em PVC rígido, 1"	50	un	1,60	80,00	KRONA	
134	18186	Joelho de redução 45° rosca em PVC rígido, 3/4 x 1/2"	50	un	3,12	156,00	KRONA	
135	18496	Joelho de redução 45° rosca em PVC rígido, 1" x 1/2"	50	un	6,00	300,00	KRONA	
136	33967	Joelho rosca 45° em PVC rígido, 1/2"	50	un	1,39	69,50	KRONA	
137	31056	Joelho 90° soldável em PVC rígido, de 40mm	50	un	3,00	150,00	KRONA	
138	31057	Joelho 90° soldável em PVC rígido, de 50mm	50	un	2,90	145,00	KRONA	
139	37820	Kit Parafuso e Anel de Vedação para Caixas Acopladas	50	un	10,44	522,00	KRONA	
140	33898	Luva Rosca em PVC rígido 1/2"	50	un	1,12	56,00	KRONA	
141	2645	Luva Rosca em PVC rígido 3/4"	50	un	1,60	80,00	KRONA	
142	24052	Luva Rosca em PVC rígido de 1"	50	un	2,00	100,00	KRONA	
143	4762	Luva soldável em PVC rígido, de 20mm	50	un			KRONA	



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 08
Derby - Recife, PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3155.5500
CNPJ: 11.467.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/orientacao@publico.recife.pe.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://efc.recife.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=53797b6c-863b-4042-bdae-139051211064

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

					0,50	25,00	
144	4763	Luva soldável em PVC rígido, de 25mm	50	un	0,65	32,50	KRONA
145	4790	Luva soldável em PVC rígido, de 32mm	50	un	1,30	65,00	KRONA
146	4767	Luva de Redução rosca em PVC rígido, de 25 x 20 mm	50	un	1,50	75,00	KRONA
147	4773	Luva de Redução rosca em PVC rígido, de 32 x 35 mm	50	un	2,00	100,00	KRONA
148	18473	Luva de Redução rosca em PVC rígido, de 3/4 x 1/2"	50	un	1,66	83,00	KRONA
149	18474	Luva de Redução rosca em PVC rígido, de 1 x 3/4"	50	un	3,50	175,00	KRONA
150	15290	Luva soldável e rosca em PVC rígido, de 20 x 1/2"	50	un	1,00	50,00	KRONA
151	20367	Luva soldável e rosca em PVC rígido, de 25 x 1/2"	50	un	1,50	75,00	KRONA
152	17796	Luva soldável e rosca em PVC rígido, de 25 x 3/4"	50	un	1,20	60,00	KRONA
153	4762	Luva soldável 90° em PVC rígido, de 20 mm	50	un	0,50	25,00	KRONA
154	4763	Luva soldável 90° soldável PVC rígido, de 25 mm	50	un	0,65	32,50	KRONA
155	4790	Luva soldável 90° soldável PVC rígido, de 32 mm	50	un	1,30	65,00	KRONA
156	4795	Luva de correr para tubo PVC rígido, de 20 mm	50	un	6,50	325,00	KRONA
157	4796	Luva de correr para tubo PVC rígido, de 25 mm	50	un	8,50	425,00	KRONA
158	4797	Luva de correr para tubo PVC rígido, de 32mm	50	un	14,10	705,00	KRONA
159	31065	Luva em PVC rígido soldável com bucha de latão 20 x 1/2"	50	un	3,05	152,50	KRONA
160	20367	Luva em PVC rígido soldável com bucha de latão 25 x 1/2"	50	un	3,50	175,00	KRONA
161	25153	Mecanismo de entrada universal para caixa de descarga acoplada	50	un	27,00	1.350,00	ASTRA
162	27695	Mecanismo Acionador para Caixa descarga Acoplada	50	un	15,00	750,00	ASTRA
163	31073	Niple em PVC rígido, 1/2"	50	un	0,50	25,00	KRONA
164	4962	Niple em PVC rígido, 3/4"	50	un	0,70	35,00	KRONA
165	6673	Niple em PVC rígido, 1"	50	un	1,50	75,00	KRONA
166	16274	Porta sabão líquido confeccionado em plástico resistente, com suporte, dosador, sem uso de rede, acionamento manual; capacidade mínima de 500ml; acompanham parafusos e buchas para fixação em parede.	25	un	37,00	925,00	ASTRA

[Assinatura]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

67	3535	Porta-papel higiênico, em plástico, arredondado, com capacidade para 300 metros	25	un	20,000	500,000	ASTRA
68	25141	Porta-papel higiênico, em plástico, arredondado, com capacidade para até 500m	25	un	22,77	569,25	ASTRA
69	17730	Porta-papel toalha, confeccionado em plástico ab: de alta resistência, para utilização de papel toalha interfolhado; sistema de abertura com travas; com visor para verificação do volume interno do papel; com suporte para fixação na parede;	25	un	17,445	436,125	ASTRA
70	15853	Roller em PVC rígido para porta-papel, higiênico	30	un	3,50	105,00	ASTRA

66.499,56 SESSSENTA E SEIS MIL E quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos

ITEM	CADUM	LOTE 004 ITENS 101 A 161	QUANT	UN			
ESPECIFICAÇÕES							
71	4700	Registro de pressão de 1/2, em metal (Bronze)	40	un	30,90	1.236,00	LR METAIS
72	4701	Registro de pressão de 3/4, em metal (Bronze)	40	un	31,90	1.276,00	LR METAIS
73	17614	Registro de pressão de 1", em metal (Bronze)	40	un	44,50	1.780,00	LR METAIS
74	1342	Registro gaveta de 1/2, em metal (Bronze)	40	un	28,90	1.156,00	LR METAIS
75	1344	Registro gaveta de 3/4, em metal (Bronze)	40	un	30,50	1.220,00	LR METAIS
76	17758	Sifão Ajustavel p/ Lavatório Copo branco, material plastico PVC - 1.1/2 x 1.1/2	50	un	10,50	525,00	ASTRA
77	6715	Sifão sanfonado universal em polipropileno de 1 1/2" Entrada e saída de 40mm e 50mm	50	un	8,50	425,00	ASTRA
78	17812	Sifão de polipropileno acabamento pvc, do tipo sanfonado titola saída adaptavel para 50mm e 40mm entrada adaptavel para 1", 1 1/4" e 1 1/2"	50	un	8,50	425,00	ASTRA
79	6215	Sifão sanfonado universal em polipropileno de 1" Entrada e saída de 40mm e 50 mm	50	un	8,00	400,00	ASTRA
80	31387	Tanque de Lavar Roupa em PVC cor branca	30	un	50,50	1.515,00	LUZAR1
181	16743	Conjunto de tarraxas em metal, medindo 1/2" 3 x 2cm, 3/4" 3 x 3cm, 1" 4 x 3cm, 1 1/4" 5 x 4cm, 1 1/2" 5 x 5cm, 2" 6 x 6cm com parede 6mm	5	un	250,00	1.250,00	VONDER
182	7506	Tê de redução soldavel 25 x 20 mm PVC rígido	50	un	1,70	85,00	KRONA
183	31106	Tê de redução soldavel 32 x 25 mm PVC rígido	50	un	3,50	175,00	KRONA
184	35395	Tê de redução soldavel 40 x 25 mm PVC rígido	50	un	1,64	82,00	KRONA



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 82
Derby, Recife - PE - CEP: 50.070-110
FAX: 3355.5500
CNPJ: 11.487.113/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicosenturb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc sem Código do documento: 5379706c-863b-4042-bdae-1390512110e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

185	36398	Tê de redução soldável 20x1/2" rosca na bolsa central PVC rígido	50	un	2,23	111,50	KRONA
186	85405	Tê de redução soldável 25x1/2" em PVC rígido	50	un	2,90	145,00	KRONA
187	35190	Tê de redução soldável 25x3/4" rosca na bolsa central PVC rígido	50	un	2,90	145,00	KRONA
188	35899	Tê soldável em PVC rígido, 20mm	50	un	0,70	35,00	KRONA
189	33900	Tê soldável em PVC rígido, 25mm	50	un	1,00	50,00	KRONA
190	34121	Tê soldável em PVC rígido, 32mm	50	un	2,50	125,00	KRONA
191	33818	Tê Rosca em PVC rígido de 1/2"	50	un	1,20	60,00	KRONA
192	6573	Tê rosca em PVC rígido de 3/4"	50	un	2,00	100,00	KRONA
193	3405	Tê rosca em PVC rígido de 1"	50	un	4,00	200,00	KRONA
194	35398	Tê redução rosca em PVC rígido de 1/2"	50	un	1,20	60,00	KRONA
195	35404	Tê redução rosca em PVC rígido de 3/4"	50	un	2,00	100,00	KRONA
196	30974	Torneira Bola para caixa D'água haste latão 1/2", Balão Plástico	40	un	8,90	356,00	LA METAIS
197	30975	Torneira Bola para caixa D'água haste latão 3/4", Balão Plástico	40	un	8,90	356,00	LA METAIS
198	2699	Torneira plástica balcão/lavatório 1/2" em pvc	40	un	11,00	440,00	ASTRA
199	6123	Torneira em PVC para jardim 1/2"	40	un	5,00	200,00	ASTRA
200	7079	Torneira de Registro esfera 20 mm, em PVC rígido soldável	40	un	7,50	300,00	KRONA
201	6387	Torneira de Registro esfera 25 mm, em PVC rígido soldável	40	un	7,90	316,00	KRONA
202	16285	Torneira de Registro esfera 32 mm, em PVC rígido soldável	40	un	12,90	516,00	KRONA
203	35405	Torneira de Registro esfera 40 mm, em PVC rígido soldável	40	un	23,90	956,00	KRONA
204	35401	Torneira de Registro esfera 50 mm, em PVC rígido soldável	40	un	29,90	1.196,00	KRONA
205	1343	Torneira gaveta de 1", em metal	40	un	44,50	1.780,00	LA METAIS
206	40307	Torneira bica móvel parede/balcão de 1/2", fabricado em polipropileno através processo convencional de injeção haste articulável, embalagem composta de corpo, arruela 35x20, (para bica balcão), porca (para bica balcão), pino médio, anel o'ring, vedante grande, trava para pino médio, cabeça plus ou prática, haste bica; bico para haste e porca para haste;	40	un	25,00	1.000,00	ASTRA



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
AV. GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CARVALHO, 251
Dourado, Recife - PE CEP: 52070-110
FAX: 3355.5500
CNPJ: 11.457.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/portal/area/empresas/empresas



Documento Assinado Digitalmente por: JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://ecf.ree.pe.gov.br/epi/validaDoc> sem Código do documento: 5379706c-863b-4042-bdae-1390512110e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

207	29530	Torneira 1/2" para lavatório (VTC) de mesa cano longo em metal, material em PVC	40	un	42,80	1.712,00	LR METAIS
208	60053	Torneira mesa bica em metal inox 3/4" para pia/lavatório de mesa	40	un	45,00	1.800,00	LR METAIS
209	10660	Torneira para gela água (bebedouro), material em PVC	40	un	7,00	280,00	AS TIA
210	6574	Torneira 1/2" para pia de mesa cano curta, material em PVC	40	un	11,00	440,00	AS TIA
211	4702	Torneira 1/2" para balcão (VTC) de mesa, bico de pato em metal	40	un	27,90	1.116,00	AS TIA
212	43636	Torneira para Rito alavanca interior cano longo, em PVC	40	un	5,68	227,20	ASTRA
213	40297	Torneira bica móvel mesa/balcão de 1/2", fabricado em polipropileno através processo convencional de injeção haste articulável, embalagem composta de corpo, arruela 45x20 (para bica balcão), porca (para bica balcão), pino médio, anel o'ring, vedante grande, trava para pino médio, cabecote plus ou pratica, haste bica, bico para haste e porca para haste;	40	un	26,00	1.040,00	ASTRA
214	17404	Tubo Soldável peça 6 m PVC rígido, na cor marrom 20 mm	50	un	11,20	560,00	KRONA
215	17403	Tubo Soldável peça 6 m PVC rígido, na cor marrom 25 mm	100	un	17,00	1.700,00	KRONA
216	17425	Tubo Soldável peça 6 m PVC rígido, na cor marrom 32 mm	50	un	26,90	1.345,00	KRONA
217	10240	Tubo Soldável peça 6 m PVC rígido, na cor marrom 40 mm	50	pc	21,50	1.075,00	KRONA
218	10239	Tubo Soldável peça 6 m PVC rígido, na cor marrom 50 mm	50	pc	35,90	1.795,00	KRONA
219	11408	Tubo Soldável peça 6 m PVC rígido, na cor marrom 110 mm	50	pc	158,90	7.945,00	KRONA
220	33836	Tubo PVC rígido rosca de 1/2"	50	un	35,90	1.795,00	KRONA
221	4548	Tubo PVC rígido rosca de 3/4"	50	un	26,90	1.345,00	KRONA
222	14770	Tubo PVC rígido rosca peça 6m. de 1"	50	un	32,00	1.600,00	KRONA
223	4840	União em PVC rígido de 20mm	50	un	5,50	275,00	KRONA
224	4841	União em PVC rígido de 25mm	50	un	8,00	400,00	KRONA
225	4842	União em PVC rígido de 32mm	50	un	11,00	550,00	KRONA



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP 50.070-110
PABX: 3355 5580
CNPJ: 13.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/paee/mecspublcoenturb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://ecf.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm Código do documento: 53797b6c-863b-4042-bdae-1390512110e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

226	11898	União em PVC rígido de 1/2"	50	un	3,40	170,00	KRONA
227	27482	União em PVC rígido de 3/4"	50	un	3,50	175,00	KRONA
228	5413	União em PVC rígido de 1"	50	un	8,90	445,00	KRONA
229	11796	Vedação para Mecanismo de Saída da Caixa Acoplada	50	un	11,50	575,00	KRONA
230	5137	Válvula para lavatório com e sem ladrão, cano longo	50	un	3,50	175,00	KRONA
231	10256	Válvula para pia com e sem ladrão, cano longo	50	un	3,38	169,00	KRONA

50.999,70 CINQUENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS

ITEM	CADUM	PRODUTOS HIDRAULICO ESGOTO	QUANT	UN			
LOTE 005 ITENS 001 A 226							
ESPECIFICAÇÕES							
232	24535	Caixa Sanfonada redonda 100x100x50 07 entradas e prelia quadrada em pvc rígido	50	un	8,90	445,00	KRONA
233	10906	Caixa Sanfonada Redonda 150x150x50 com Sete Entradas - em pvc rígido	30	un	26,90	807,00	KRONA
234	35413	Cap's para Esgoto Série Normal DN 40 mm em pvc rígido	30	un	1,28	38,40	KRONA
235	2273	Cap's para Esgoto Série Normal DN 50 mm em pvc rígido	30	un	1,70	51,00	KRONA
236	5571	Chuveiro plástico sem registro, completo em pvc rígido	30	un	6,90	207,00	KRONA
237	17799	Chuveiro plástico com registro, completo em pvc rígido	30	un	8,20	246,00	KRONA
238	35409	Curva 45° Curta para Esgoto em PVC DN 40 em pvc rígido	30	un	4,50	135,00	KRONA
239	35409	Curva 90° Curta para Esgoto em PVC DN 40 em pvc rígido	30	un	4,50	135,00	KRONA
240	35400	Curva 90° Curta para Esgoto em PVC DN 50 em pvc rígido	30	un	6,50	195,00	KRONA
241	41843	Curva 90° Curta para Esgoto em PVC DN 75mm em pvc rígido	30	un	10,00	300,00	KRONA
242	41844	Curva 90° Curta para Esgoto em PVC DN 100mm em pvc rígido	30	un	19,20	576,00	KRONA
243	35415	Curva 90° longa para Esgoto em PVC DN 40 em pvc rígido	30	un	5,00	150,00	KRONA
244	35412	Curva 90° longa para Esgoto em PVC DN 50mm em pvc rígido	30	un	6,50	195,00	KRONA
245	41845	Curva 90° longa para Esgoto em PVC DN 75mm em pvc rígido	30	un	13,60	408,00	KRONA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 99
Centro - Cuiabá - MT - CEP: 13.078-110
FONE: (55) 3535-5009
CNPJ: 14.997.818/0001-24
www.cuiaba.mt.gov.br/portal/secretaria-urbanos



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://cert.br.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=53792b6c-863b-4042-bdae-1390512110e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

246	41846	Curva 90° longa para Esgoto em PVC DN 100mm em pvc rígido	30	un	32,00	960,00	KRONA
247	35406	Curva 45° longa para Esgoto em PVC DN 40 em pvc rígido	30	un	6,50	195,00	KRONA
248	35407	Curva 45° longa para Esgoto em PVC DN 50 em pvc rígido	30	un	8,50	255,00	KRONA
249	4403	Desentupidor para vaso sanitário com cabo, madeira ou similar	10	un	10,00	100,00	WONDER
250	1067	Desentupidor para Pia com cabo madeira ou similar	10	un	7,50	75,00	WONDER
251	40872	Greia para calo em PVC rígido	30	un	2,00	60,00	KRONA
252	2636	Joelho 45° esgoto em PVC DN 40 mm em pvc	30	un	1,50	45,00	KRONA
253	33881	Joelho 45° esgoto em PVC DN 50 mm em pvc	30	un	2,50	75,00	KRONA
254	33884	Joelho 45° esgoto em PVC DN 75 mm em pvc	30	un	5,00	150,00	KRONA
255	6992	Joelho 45° esgoto em PVC DN 100 mm em pvc	30	un	8,00	240,00	KRONA
256	33880	Joelho 90° esgoto em PVC DN 40 mm em pvc	50	un	1,50	75,00	KRONA
257	12839	Joelho 90° esgoto em PVC DN 50 mm em pvc	50	un	3,00	150,00	KRONA
258	7155	Joelho 90° esgoto em PVC DN 75 mm em pvc	50	un	4,00	200,00	KRONA
259	6212	Joelho 90° esgoto em PVC DN 100 mm em pvc	50	un	6,20	310,00	KRONA
260	24530	Joelho 90° com vista esgoto PVC DN 100 x 50 mm em PVC rígido	50	un	12,50	625,00	KRONA
261	33514	Junção Simples para Esgoto Série Normal DN 40 x 40 mm em pvc rígido	50	un	2,00	100,00	KRONA
262	40048	Junção Simples para Esgoto Série Normal DN 50 x 50 mm em pvc rígido	50	un	7,00	350,00	KRONA
263	40049	Junção Simples para Esgoto Série Normal DN 100 x 100 mm PVC rígido	50	un	14,90	745,00	KRONA
264	40050	Junção Simples de Redução para esgoto DN 75 x 50 mm em PVC rígido	50	un	11,20	560,00	KRONA
265	24536	Junção Simples de Redução para esgoto DN 100 x 50 mm em PVC rígido	50	un	15,00	750,00	KRONA
266	35402	Junção Invertida para Esgoto DN 100 x 100mm em PVC rígido	50	un	19,50	975,00	KRONA
267	4792	Lupa em PVC rígido DN 40mm	50	un	0,80	40,00	KRONA



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355-5500
CNPJ: 11.457.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 53797b6c-863b-4042-bdae-1390512110e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

268	33912	Luva em PVC rígido DN 50mm	50	un	2,20	110,00	KRONA
269	33834	Luva em PVC rígido DN 75mm	50	un	3,50	175,00	KRONA
270	33919	Luva em PVC rígido DN 100mm	50	un	7,10	355,00	KRONA
271	5146	Tampa Redonda 100mm, em PVC rígido (Porta-Grelha)	50	un	3,50	175,00	KRONA
272	31812	Plug-rosca PVC rígido de 1/2"	50	un	0,50	25,00	KRONA
273	31813	Plug-rosca PVC rígido de 3/4"	50	un	0,60	30,00	KRONA
274	40290	Redução Excêntrica em PVC rígido DN 75 x 50mm	50	un	4,80	240,00	KRONA
275	40289	Redução Excêntrica em PVC rígido DN 100 x 50mm	50	un	6,30	315,00	KRONA
276	33816	Reparo para Válvula de descarga Hidra	50	un	45,00	2.250,00	KRONA
277	25392	Tê em PVC rígido DN 40 x 40mm	50	un	3,90	195,00	KRONA
278	26590	Tê em PVC rígido DN 50 x 50mm	50	un	5,00	250,00	KRONA
279	41849	Tê em PVC rígido DN 75 x 75mm	50	un	8,76	438,00	KRONA
280	6211	Tê em PVC rígido DN 100 x 100mm	50	un	9,00	450,00	KRONA
281	7156	Tê em PVC rígido redução DN 75 x 50mm	50	un	9,30	465,00	KRONA
282	35334	Tê em PVC rígido para esgoto redução DN 100 x 50mm	50	un	9,60	480,00	KRONA
283	35399	Tê em PVC rígido para esgoto redução DN 100 x 75mm	50	un	15,80	790,00	KRONA
284	34119	Tê em PVC rígido para esgoto, 40mm	40	pc	2,50	100,00	KRONA
285	27654	Tê em PVC rígido para esgoto, 50mm	40	pc	4,50	180,00	KRONA
286	7156	Tê em PVC rígido para esgoto, 75mm	40	pc	8,76	350,40	KRONA
287	6211	Tê em PVC rígido para esgoto, 100mm	40	pc	9,00	360,00	KRONA
288	21786	Tubo em PVC rígido para esgoto peça com 6m DN 40mm	60	un	20,50	1.230,00	KRONA
289	20337	Tubo em PVC rígido para esgoto peça com 6m DN 50mm	60	un	39,50	2.370,00	KRONA
290	21785	Tubo em PVC rígido para esgoto peça com 6m DN 75mm	60	un	52,80	3.168,00	KRONA
291	21787	Tubo em PVC rígido para esgoto peça com 6m DN 100mm	60	un	59,80	3.588,00	KRONA
292	28820	Tubo em PVC rígido para esgoto peça com 6m DN 150mm	60	un	129,40	7.764,00	KRONA
293	30997	Tubo em PVC rígido para Ligação de caixa de descarga	50	un	7,50	375,00	KRONA



PREFEITURA DO P. DE CEE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Celso Luís de Lima, s/nº - Jd. Santa Helena, 08
Darcy - Recife - PE - CEP: 50.070-110
RABX: 33555810
CNPJ: 11.487.012/0001-34
www.recife.pe.gov.br/portal/servicospublicos/plantao



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://efcc.ite.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=53797b6c-863b-4042-b1ae-1390512110e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

294	4542	Válvula PE de sucção bronze 1 1/4"	40	un	27,90	1.116,00	LR METAIS
295	4543	Válvula PE de sucção bronze 1 1/2"	40	un	65,20	2.608,00	LR METAIS
296	17813	Válvula PE de sucção bronze 2"	40	un	93,90	3.756,00	LR METAIS
297	17592	Válvula de descarga para mistérios em metal bola de 3/4" em instalações com saída de 3/4"	40	un	68,00	2.720,00	LR METAIS

47.997,80 QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS

ITEM	CADUM	PRODUTOS - FERRAMENTAS - ACESSÓRIOS PINTURA-TINTAS E MARCENARIA USO GERAL	QUANT	UN			
LOTE 006 ITENS 001 A 057							
ESPECIFICAÇÕES							
298	30565	Abracadela em nylon com proteção ultra violeta, 200 x 2,5mm, embalagem com 100 und	50	un	20,00	1.000,00	WONDER
299	9587	Alicate, cabo isolado, anti-deslizante com abas protetoras e cortador meia-cana, isolamento 1.000V	20	un	36,00	720,00	TRAMONTI NA
300	21934	Alicate de corte bico diagonal 6", cabo plastifica o corte rente.	10	un	36,90	369,00	TRAMONTI NA
301	9613	Alicate de bico 6", cabo isolado, anti-deslizante com abas protetoras e cortador	10	un	37,90	379,00	TRAMONTI NA
302	12750	Alicate ampermetro, visor de cristal líquido, tensão dc: 1.000v, tensão ac: 750v, corrente ac 20 / 200 / 1.000a, resistência: 2k / 200k, a resistência de isolamento: 20m / 2.000m (com unidade opcional), memória, abertura máxima: 55mm, display: 3 1/2 dígitos, alimentação: bateria de 9v, dimensões: 270x95x45mm	5	un	92,50	462,50	MINI-PA
303	21923	Arco de serra, 12" - cabo aberto, com uma lamina amarela de serra aço carbono, medidas: comprimento 415mm - largura 130mm - altura 24mm	10	un	19,90	199,00	WONDER
304	38376	Adesivo bi componente a base de resina epóxi, com alto poder de adesão para colagem de grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares, resiste a até 300°C, composição: resina epóxi (resina) 105g e poliaminoamidas (endurecedor) 150g, tempo de manuseio: 90 min e com tempo final de secagem: 24 horas.	10	un	67,90	679,00	WONDER
305	35459	Aplicador silicone plástico, capacidade: tubos de até 400ml, dimensão comprimento total de 370mm / calha 100mm, composição: calha, êmbolo, gatilho e suporte do gatilho em plástico preto, haste, travas, molas e pínos em aço	10	un	19,50	195,00	WONDER
306	1371	Arame galvanizado L38W6 2,13mm, rolos com 01kg	30	rl	16,40	492,00	WONDER



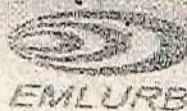
PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 36
Derby, Rio de Janeiro - CEP 06.070-110
RAXX 3345-3509
CNPJ 11.457.013/0001-34
www.rj.rj.gov.br/inf/servicos/publicacoes/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://rjce.ice.gov.br/epi/validador.seam> Código do documento: 53797b6c-863b-4042-b1ae-1390512110e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

307	1368	Arame galvanizado 18BW/G 2,11mm, rolos com 01kg	40	rl	16,68	667,20	VONDER
308	1372	Arame de ferro recozido 1,25mm Nº 18, rolos de 01KG	70	rl	11,50	805,00	VONDER
309	18577	Borracha de silicone multuso bisnaga 450g	20	un	32,130	642,60	VONDER
310	3650	Broca chata aço carbono para madeira 5/16"	30	un	3,20	96,00	VONDER
311	6650	Broca chata aço carbono para madeira 3/8"	30	un	10,70	321,00	VONDER
312	3967	Broca chata aço carbono para madeira 7/16"	30	un	14,00	420,00	VONDER
313	13674	Broca chata aço carbono para madeira 1/2"	30	un	18,90	567,00	VONDER
314	6651	Broca chata aço carbono para madeira 9/16"	30	un	17,00	510,00	VONDER
315	3652	Broca chata aço carbono para madeira 5/8"	30	un	24,70	741,00	VONDER
316	31263	Broxa retangular para pintar, base madeira, 18,5x5,8cm cerdas	50	un	4,90	245,00	VONDER
317	1319	Bucha em PVC nº 6 - para aplicações em madeiras e paredes	500	un	0,25	125,00	VONDER
318	1321	Bucha em PVC nº 8 - para aplicações em madeiras e paredes	500	un	0,20	100,00	VONDER
319	1322	Bucha em PVC nº 10 - para aplicações em madeiras e paredes	500	un	0,50	250,00	VONDER
320	3981	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 20mm	50	un	12,14	607,00	SOPRANO
321	22196	Bucha para limpeza em tecido 100% algodão, embalagem com 1kg	100	un	10,00	1.000,00	UMPA
322	6112	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 25mm	50	un	14,50	725,00	SOPRANO
323	7558	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 30mm	60	un	28,00	1.680,00	SOPRANO
324	6111	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 35mm	80	un	22,08	1.766,40	SOPRANO
325	4509	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 40mm	120	un	26,00	3.120,00	SOPRANO
326	30986	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 45mm	80	un	29,50	2.360,00	SOPRANO
327	29064	Caixa plástica para ferramentas com uma bandeja medindo 320x180x120mm	5	un	39,50	197,50	VONDER
328	22191	Caixa plástica para ferramentas com uma bandeja medindo 327x220x200mm	5	un	43,90	219,50	VONDER
329	35458	Cantoneira L Metálica pintura epoxi 20cmx20cm com furos para prateleira	30	un	8,34	250,20	GERDAU
330	35454	Cantoneira L Metálica pintura epoxi 30cmx30cm com furos para prateleira	30	un	10,50	315,00	GERDAU
331	40044	Cantoneira L Metálica pintura epoxi 40cmx40cm com furos para prateleira	30	un	14,30	429,00	GERDAU



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Carby - Recife - PE - CEP: 51.070-110
FAX: 3355.5530
CNPJ: 11.487.013/000134
www.recife.pe.gov.br/servicospublicos/enturn



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etce.recife.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 53797b6c-863b-4042-bdae-1390512f10e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

332	7434	Chave Grifo para tubos caixa produzida em ferro fundido e dentes temperados PVC 18" - uso profissional	10	un	68,00	680,00	VONDER
333	6613	Chave combinada fixa, de 6mm a 32mm	10	lzs	56,74	567,40	VONDER
334	20667	Chave Allen com suporte jogo com 10 peças	10	un	26,00	260,00	VONDER
335	38380	Chave jogo de chave de fenda estrela: chave de fenda simples: 5/16x6 - 1/4x4 - 3/16x3 - 1/4x1 1/2; chaves de fenda cruzada/Phillips: 3x6 - 2x4 - 1x3 - 2x1 1/2; chave de precisão: fenda simples: 2,5x50mm - 3,0x50mm; fenda cruzada: ph0x50mm - ph00x50mm; chave torx: 15x50-16x50-17x50-18x50mm	10	un	65,00	650,00	TRAMONTINA
336	7433	Chave Grifo para tubos caixa produzida em ferro fundido e dentes temperados PVC 14" - uso profissional	5	un	41,90	209,50	VONDER
337	7019	Cortador de cerâmica e azulejo-capacidade de corte, 510mm, carro-guia em ferro fundido, guias de 13mm, com limitador lateral, possível fazer corte reto ou em ângulos	5	un	123,90	619,50	bach
338	6230	Disco para corte em granito, cerâmica, concreto e mármore furo 20mm, diâmetro: 110mm	50	un	17,00	850,00	vonder
339	24996	Disco para corte em concreto e alvenaria granito, cerâmica, concreto e mármore furo 20mm, diâmetro: 110mm	50	un	17,00	850,00	vonder
340	1705	Desempenadeiras de madeira para aplicação de cal fino ou massa sem rebite, medindo 12,0 x 25,5cm	5	un	9,00	45,00	vonder
341	3039	Desempenadeiras de aço com rebite para aplicação de cal fino ou massa sem rebite, medindo 12,0 x 25,5cm	10	un	12,90	129,00	vonder
342	21342	Dobradilha em ferro (cromado-zincado) pino simples com parafuso 1"	50	un	3,00	150,00	silvana
343	9499	Dobradilha em ferro (cromado-zincado) pino simples com parafuso 2" 1/2x2"	50	un	4,00	200,00	silvana
344	6467	Dobradilha em ferro (cromado-zincado) pino simples com parafuso 3 1/2"	50	un	5,00	250,00	silvana
345	20082	Escada Metálica extensiva tubo/chapa aço carbono com capacidade para até 120kg e com 07 degraus	10	un	148,90	1.489,00	botafogo
346	10037	Escada Metálica extensiva tubo/chapa aço carbono com capacidade para até 120 kg e com 05 degraus	5	un	112,50	562,50	botafogo
347	11005	Escada tesoura extensiva em alumínio três em um, 07 degraus. Posição estendida: 3,90metros, posição aberta: 2,23m, posição separadas: 2,30metros	5	un	454,50	2.272,50	botafogo
348	13184	Escada tesoura extensiva em alumínio três em um, 11 degraus. Posição estendida: 6,00 metros, posição aberta: 3,30m, posição separadas:	5	un	654,90	3.274,50	botafogo



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 98
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.467.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/portal/atividadepublica/empresa



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://efcc.recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=5379706c-863b-4042-bdae-1390512110a4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		5,50metros						
349	30564	Escada extensiva em fibra três em um, 08 degraus, posição estendida; 4,80metros, posição aberta; 2,80m, posição separadas; 2,90metros	5	un	719,87	3.599,35		botafogo
350	19078	Escada extensiva em fibra três em um, 12 degraus, posição estendida; 7,20metros, posição aberta; 3,90m, posição separadas; 4,10metros	5	un	9.604,90	8.024,50		botafogo
351	7163	Escova manual para limpeza, cabo madeira, cerdas em aço carbono.	20	un	6,00	120,00		vonder
352	4639	Escopo em aço - redondo 30 cm.	10	un	13,90	139,00		vonder
353	17228	Espaçador para piso cerâmico 4mm	10	un	2,50	25,00		asfite
354	7073	Espátula cabo madeira lamina em aço, com nº 03	50	un	6,00	300,00		tigre
355	4644	Espátula cabo madeira lamina em aço, com nº 04	50	un	6,90	345,00		tigre
356	16172	Espátula cabo madeira lamina em aço, com nº 06	50	un	8,50	425,00		tigre
357	3609	Espátula cabo madeira lamina em aço, com nº 08	50	un	8,90	445,00		tigre
358	17683	Esquadro em alumínio de 10", cabo plástico lamina em aço, gravação em baixo relevo -	5	un	8,90	44,50		vonder
359	9042	Esquadro em alumínio de 12", cabo plástico lamina em aço, gravação em baixo relevo -	5	un	25,50	127,50		vonder
360	7502	Fechadura com chaves e maçaneta tipo curva cromada externa	50	un	42,00	2.100,00		silvana
361	29337	Fechadura com chaves e maçaneta tipo curva cromada interna	50	un	38,00	1.900,00		silvana
362	14874	Fechadura com chaves e maçaneta tipo curva cromada banheiro	50	un	19,90	995,00		silvana
363	5379	Fechadura de Sobrepor tipo calxão para porta madeira	50	un	25,00	1.250,00		silvana
364	17676	Ferrolho chato aço (cromado-zincado) 2 1/2"	30	un	4,00	120,00		silvana
365	8633	Ferrolho chato aço (cromado-zincado) 4"	30	un	6,00	180,00		silvana
366	22988	Ferrolho chato aço (cromado-zincado) 6"	30	un	8,00	240,00		silvana
367	40294	Fita impermeável auto-adesiva, composta de um filme de alumínio e um adesivo asfáltico de alto desempenho. Adesivo protegido por filme plástico transparente antiaderente de fácil remoção. Base Química: Filme de alumínio e asfalto. Temperatura de Serviço: -20°C a +60°C Espessura: ~ 1,1mm-incluindo a folha de alumínio, espessura, 10cm x 8m (altura x largura).	10	un	51,90	519,00		sika



REGISTRO DO REGISTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Almeida Cavalcanti, 09
Jardim Rio das Pedras - JRP - CEP: 50.070-110
RAB: 3355.2560
CNPJ: 13.487.010/0001-34
www.recife.pe.gov.br/mpe/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 5379796c-863b-4042-b1ae-139051211064

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

368	40295	Fita impermeável auto-adesiva, composta de um filme de alumínio e um adesivo asfáltico de alto desempenho. Adesivo protegido por filme plástico transparente antiaderente de fácil remoção. Base Química. Filme de alumínio e asfalto. Temperatura de Serviço: 20°C a +60°C. Espessura: ~ 1,1mm (incluindo o filme de alumínio, espessura, 20cm x 8m (altura x largura).	10	un	90,55	905,50	silica
369	22050	Formão, jogo com 5 peças, com estojo e cabo removível, desenvolvido para usar em todos os tamanhos de lamina em aço cromo vanádio.	5	un	41,71	208,55	vender
370	35437	Grafit em pó embalagem tubo 25g	10	un	3,90	39,00	vender
371	11160	Jogo Broca aço rápido para metais ferros com 13 peças	10	un	48,00	480,00	vender
372	11310	Jogo Broca aço rápido para madeira parede com 15 peças	10	un	27,90	279,00	vender
373	6693	Jogo de chave de fenda, com 15 peças 1/8" x 3 e 3/8 x 10"	10	un	59,00	590,00	vender
374	21595	Jogo de chave de Phillips, com 10 peças, 1/8" x 3 e 3/8 x 10"	10	un	59,94	599,40	vender
375	30915	Lanterna, com as seguintes especificações: corpo emborrachado; resistente a água; corda emborrachada para o pulso; usa lâmpada krypton de 2.4v/0.75w; usa 02 pilhas tipo "d" (linhas); material: pvc; dimensões aprox. da embalagem: 10x10x24cm (axial); peso aprox. C/ embalagem: 120g	20	un	80,00	1.600,00	vender
376	36439	Lanterna tipo pescador switch emborrachada, folgo para longo alcance, bateria 06V ou pilhas grandes, 05 LEDs	20	un	50,00	1.000,00	vender
377	27560	Lamina de serra manual aço rápido, cor amarela medindo 12" x 1/2"	100	un	7,10	710,00	vender
378	39878	Lamina de serra manual aço rápido, cor amarela medindo 12" x 1"	20	un	12,50	250,00	vender
379	53847	Lamina de serra circular para madeira, de diâmetro 110mm diâmetro furo 20mm -	5	un	22,90	114,50	vender
380	4707	Linha para pedreiro, linha em nylon 100%, 08mm rolos com 100m	5	un	6,00	30,00	vender
381	31804	Lubrificante Spray embalagem 300ml Antiferrugem e desoxidante	10	un	9,00	90,00	vender
382	31558	Argamassa, para assentamentos de pisos e revestimentos cerâmicos, à base de cimento contendo retentor de água e superplastificantes adicionados, embalagem com 20kg	100	un	9,00	900,00	globo
383	6162	Massa plastica com catalizador, embalagem com 500grs	20	un	9,00	180,00	marina

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Getúlio Vargas, 1.000 - Centro, 51.040-110
Recife - PE
CEP: 51.040-110
PABX: 3355 5500
CNPJ: 11.457.011/0001-24
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://etec.ri-recife.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=5379756c-863b-4042-bdae-1390512110e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

383	42069	Massa pronta uso geral, composição: cimento, agregado mineral e aditivos especiais, embalagem com 20kgs.	40	un.	10,70	428,00	QUATROCENTO
-----	-------	--	----	-----	-------	--------	-------------

53.993,50 sessenta e três mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta centavo.

ITEM	CAQUIM	LOTE 007 ITENS 088 A 155	QUANT	UN			
		ESPECIFICAÇÕES					
385	5368	Massa Corrida PVA, embalagem com 18 litros	40	un.	34,50	1.380,00	TRINTA E QUATRO
386	31536	Massa Corrida acrílica, embalagem com 18 litros	20	un.	55,00	1.100,00	TRINTA E QUATRO
387	35418	Mangueira trançada 3/4", parede 2,0mm, pressão de trabalho até 250 libras, para uso em jardins -	20	un.	54,00	1.080,00	TRINTA E QUATRO
388	36744	Mangueira PVC para jardim 1/2" parede 1,8mm completa com conexão e esguicho plástico rolo 20m -	20	un.	29,00	580,00	TRINTA E QUATRO
389	12403	Martelo de unha com cabo madeira 77mm	5	un.	26,00	130,00	TRINTA E QUATRO
390	4671	Martelo portavida de 1 kg, forjado em aço carbono, faces de trabalho com tratamento térmico	5	un.	29,50	147,50	TRINTA E QUATRO
391	25182	Mola hidráulica de piso, compacta e resistente, tem apenas 40 mm de altura e é indicada para portas de até 100 kg de peso; designe compacto, aplicação flexível; a mola hidráulica de piso foi especialmente desenvolvida para portas de alumínio, madeira, ferro ou vidro temperado, profundidade reduzida; velocidade de fechamento ajustável	15	un.	154,000	2.310,00	TRINTA E QUATRO
392	19498	Mola hidráulica para porta de madeira, com as seguintes especificações: 03 regulagens, permitindo ajustes de força e velocidade de final de fechamento; 01 braço móvel de 22cm e o outro com 16cm (com variação de 1cm para mais ou para menos); rod. dentado/botão de 6,5cm de diâmetro e 9cm de altura (0,50cm para mais ou para menos)	15	un.	118,00	1.770,00	TRINTA E QUATRO
393	18968	Nível de mão em alumínio anodizado, com estrutura em perfil I, dimensões 23 x 53mm, com 300mm de comprimento e duas ampolas (0° e 90°).	10	un.	22,50	225,00	TRINTA E QUATRO
394	23351	Parafuso cabeça bolada fenda nº 6 com bucha em PVC nº 06 -	500	un.	0,30	150,00	TRINTA E QUATRO
395	22802	Parafuso cabeça bolada fenda nº 8 com bucha em PVC nº 08 -	500	un.	0,50	250,00	TRINTA E QUATRO



PRESIDÊNCIA DO REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
CAMPELA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 88
Cidade - Recife - PE - CEP 51.070-110
FAX: 3255-5500
CNPJ: 11.451.011/0001-34
www.recife.pe.gov.br/servicospublicos/emurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://efc.recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=5379706c-863b-4042-bdae-1390512110e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

396	22803	Parafuso cabeça-boleada fenda nº 10 com bucha em PVC nº 10	500	un	0,70	350,00	acido
397	10257	Parafusos com bucha em PVC para bacia sanitária	60	un	7,50	450,00	acido
398	3535	Parafusos para dobradiças 3" x 1/4"	500	un	0,05	25,00	acido
399	8597	Parafusos em aço (cromado-zincado) 3/16" x 3/4"	500	un	0,05	25,00	acido
400	3883	Parafusos em aço (cromado-zincado) 5/8" x 2 1/2"	500	un	0,200	100,00	acido
401	27839	Pasta, Fio De Nylon, com Alma De Aço Com 20m	10	un	13,90	139,00	mista
402	35429	Ponteiro para Marteleiros/Martelo tipo SDS - plus 250mm, Max 280mm a 400mm	5	un	45,00	225,00	bosch
403	32051	Palma manual, lâmina nº 5, 245 x 50mm	5	un	113,90	569,50	bosch
404	6115	Porta cadeado aço (cromado-zincado) 2 1/2"	50	un	4,50	225,00	marina
405	6936	Porta cadeado aço (cromado-zincado) 3 1/2"	50	un	4,90	245,00	marina
406	10681	Porta cadeado aço (cromado-zincado) 4 1/2"	50	un	5,50	275,00	marina
407	22902	Porta em madeira semi Oca tipo almofada 2,10 x 0,60cm	30	un	81,48	2.444,40	mista
408	23257	Porta em madeira semi Oca tipo almofada 2,10 x 0,70cm	30	un	85,60	2.568,00	mista
409	12996	Porta em madeira semi Oca tipo almofada 2,10 x 0,80cm	30	un	91,60	2.748,00	mista
410	31214	Porta em madeira semi Oca tipo almofada 2,10 x 0,90cm	20	un	110,00	2.200,00	mista
411	8638	Porta em madeira, com ficha cravada de 2,10 x 0,60cm	20	un	180,00	3.600,00	mista
412	19566	Porta em madeira, com ficha cravada de 2,10 x 0,70cm	20	un	180,00	3.600,00	mista
413	35435	Porta em madeira, com ficha cravada de 2,10 x 0,80cm	20	un	180,00	3.600,00	mista
414	35436	Porta em madeira, com ficha cravada de 2,10 x 0,90cm	10	un	240,00	2.400,00	mista
415	1929	Prego com cabeça de 2 1/2 x 10	50	kgs	11,00	550,00	garden
416	7769	Prego com cabeça de 1 1/4 x 15	40	kgs	10,50	420,00	garden
417	7300	Prego com cabeça de 1 x 15	40	kgs	9,00	360,00	garden
418	1717	Prumo de parede, corpo em metal com corda em algodão, peça de madeira, com 500g.	2	un	28,00	56,00	ecotier
419	35324	Repitador manual (tipo alicate) em aço estampado, aplicação de rebites de alumínio ate 4,8mm. Com quatro bicos para aplicação 3/32", 1/8", 3/32", 3/16".	5	un	45,00	225,00	ecotier



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 66
Derby - Recife/PE - CEP: 50.040-110
PABX: 3365.6600
CNPJ: 11.497.013/0001-44
www.recife.pe.gov.br/secretarias/urbanos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://ecf.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=53797b6c-863b-4042-bdae-1390512110e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

420	31229	Removedor para tinta pastoso, embalagem 500ml	10	un	29,90	299,00	aniv
421	6612	Rolo de Lã Carneiro.com suporte/garfo 9 cm	50	un	7,50	375,00	liara
422	18903	Rolo de Lã Carneiro.com suporte/garfo 15 cm	50	un	8,50	425,00	liara
423	1469	Rolo de Lã Carneiro.com suporte/garfo 23 cm	50	un	16,90	845,00	liara
424	1470	Rolo de espuma.com suporte/garfo 9 cm	50	un	3,50	175,00	liara
425	1458	Rolo de espuma.com suporte/garfo 15 cm	50	un	5,40	270,00	liara
426	26596	Rolo de espuma.com suporte/garfo 23cm	50	un	12,00	600,00	liara
427	31018	Selador acrílico, embalagem.com 18 litros	50	un	96,90	4.845,00	hidroimtas
428	6748	Serrote lamina em aço cabo madeira 18"	5	un	33,90	169,50	hidroimtas
429	31270	Serrote lamina em aço cabo madeira 20"	5	un	38,90	194,50	wonder
430	18978	Sikadur, impermeabilizante tipo membrana líquida, base acrílica, cor concreto, embalagem com 1l, aplicação a frio adesivo bi componente	10	L	53,00	530,00	alka
431	34104	Sikadur 32, membrana para impermeabilização de cobertura e áreas írias, de base acrílica adesivo bi componente, cna embalagem 1L	10	un	85,00	850,00	alka
432	11072	Solvente para tinta epoxi, embalagem em material ferroso contendo 5l; para a diluição de tintas epoxi catalisáveis e limpeza de equipamentos e acessórios da pintura utilizados com tais produtos. (ofertar marcas: solvelusa, liquine, Coral ou similar)	30	gl	49,000	4.410,00	unjo
433	26301	Talhadeira redonda 10", em aço	10	un	13,90	139,00	ecofin
434	35456	Talhadeira para martelletes/Martelos tipo SDS plus 250 mm, Max 280mm a 400mm	4	un	51,57	206,28	ecofin
435	37578	Torques para armador, produção em aço temperado, medindo 15" cabo duplo punho emborrachado	5	un	32,00	160,00	ecofin
436	12410	Tesoura para cortar grama 20" co cabo em madeira	10	un	22,90	229,00	ecofin
437	18517	Trena longa, com caixa plástica fechada fita em fibra de vidro 05 metros de extensão	10	un	18,00	180,00	ecofin
438	32100	Trena longa, com caixa plástica fechada fita em fibra de vidro 30 metros de extensão	10	un	49,90	499,00	ecofin
439	3748	Trincha para tinta PVA/esmalte cordas gris 1/2"	50	un	1,60	80,00	liara
440	3749	Trincha para tinta PVA/esmalte cordas gris 3/4"	50	un	1,70	85,00	liara
441	3747	Trincha para tinta PVA/esmalte cordas gris 1"	50	un	2,60	130,00	liara



PRFECTURA DO MEIRIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
AV. GOVERNADOR CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO, 05
Cidade: MEIRIA - RJ - CEP: 21.070-110
FAX: 2165.6210
CNPJ: 14.870.410/0001-03
www.mecor.br.gov.br/infraestrutura/limpeza/urbaniz



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 58797061-863b-4042-b4ae-139051210104

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

442	4969	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 1 1/2"	50	un	3,50	175,00	lige
443	1478	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 2"	50	un	4,50	225,00	lige
444	3048	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 3"	50	un	7,50	375,00	lige
445	4970	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 4"	50	un	8,50	425,00	lige
446	7853	Chapa em compensado em madeira dimensões 2,20 x 1,60m de 6mm	20	un	70,000	1.400,00	violinha
447	40046	Chapa em compensado em madeira dimensões 2,20 x 1,60m de 8 mm	20	un	69,700	1.394,00	violinha
448	22400	Chapa em compensado em madeira dimensões 2,20 x 1,60m de 10 mm	20	un	64,120	1.282,40	violinha
449	40047	Chapa em compensado em madeira dimensões 2,20 x 1,60m de 12 mm	20	un	61,030	1.220,60	violinha
450	26110	Chapa em compensado em madeira dimensões 2,20 x 1,60m de 15 mm	20	un	125,00	2.500,00	violinha
451	26450	Chapa em compensado em madeira dimensões 2,20 x 1,60m de 18 mm	20	un	150,00	3.000,00	violinha
452	9624	Chapa em compensado em madeira dimensões 2,20 x 1,60m de 30 mm	20	un	175,000	3.500,00	violinha

62.480,58 sessenta e nove mil e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos

ITEM	CADUM	LOTE 002 ITENS 156 A 181	QUANT	UN			
ESPECIFICAÇÕES							
453	4016	Cola Branca para uso em madeira, embalagem com 05l	20	un	49,00	980,00	no-cola
454	33846	Cola Formica para marcenaria (cola contato) - embalagem com 2,5l	20	un	60,00	1.200,00	no-cola
455	19872	Fechadura para uso em brós com chaves (modelo redonda) -	40	un	3,65	146,00	silvano
456	30516	Folheado de Mogno-folha tamanho padrão, medindo 2,84m x 0,66cm	30	un	58,00	1.740,00	violinha
457	27829	Fórmicas em PVC branco - (folha tamanho padrão, 3,03 x 1,25m -	20	un	58,00	1.160,00	violinha
458	30515	Fórmicas em PVC azul - 3,03m x 1,25m	30	un	73,00	2.190,00	violinha
459	12690	Grade em madeira de lei com alisar de 2,10 x 0,70cm	30	un	90,00	2.700,00	violinha
460	10919	Grade em madeira de lei com alisar de 2,10 x 0,80cm	30	un	90,00	2.700,00	violinha
461	26471	Grade em madeira de lei com alisar de 2,10 x 0,90cm	20	un	90,00	1.800,00	violinha
462	3043	Lixa grão 080 para madeira	200	un	0,90	180,00	lige
463	15793	Lixa grão 100 para madeira	200	un	0,90	180,00	lige



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Cidade - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: (035) 3500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pf/servicosurbanos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=5379786c-863b-4042-bdae-1390512110e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

464	11229	Lixa grão 120 para madeira	200	un	0,90	180,00	igite
465	12814	Lixa grão 150 para madeira	200	un	0,90	180,00	igite
466	6762	Lixa grão 050 para ferro	200	un	1,50	300,00	igite
467	1442	Lixa grão 080 para ferro	200	un	1,50	300,00	igite
468	6930	Lixa grão 100 para ferro	200	un	1,50	300,00	igite
469	1443	Lixa grão 120 para ferro	200	un	1,50	300,00	igite
470	35237	Lixa grão 100 para massa	200	un	0,90	180,00	igite
471	35238	Lixa grão 120 para massa	200	un	0,90	180,00	igite
472	35232	Lixa grão 220 para massa	200	un	0,90	180,00	igite
473	5384	Tinta Acrílica Standar cores diversas (cores de referência, catálogo dos fabricantes Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams), embalagem em material ferroso contendo 3,6l	294	gl	47,72	14.029,68	iquine
474	35107	Tinta esmalte sintético a base água (cores referência do catálogo dos fabricantes Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams), embalagem em material ferroso contendo 3,6l	100	gl	100,00	10.000,00	iquine
475	11070	Tinta esmalte sintético extra-rápido cores diversas madeiras e metais (cores referência do catálogo de fabricantes, Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams), embalagem em material ferroso contendo 3,6l	285	gl	70,00	19.950,00	iquine
476	27974	Thinner, composto de solvente alifáticos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e ésteres glicídicos (solvelusa, Iquine, Coral) embalagem com 05 litros	100	un	75,00	7.500,00	iquine
477	26459	Veda calha borracha em silicone + resina sintética, binaça 280g	20	un	14,90	298,00	iquine
478	23304	Verniz incolor - protege madeiras e paredes de alvenaria das ações da água. Indicado para ambientes internos e externos, como esquadrias, portões de madeira e paredes de alvenaria (Ypiranga, Coral, Suvinil)	25	un	21,500	537,50	iquine

68.999,18 sessenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e doze centavos

Total Geral: R\$ 488.479,06 (quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e seis centavos).

DO OBJETO:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Curby - Recife - PE - CEP: 51020-10
FAX: 3355.5500
CNPJ: 11.427.154/0001-34
www.recife.pe.gov.br/secretariadepreparaturo



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://eccc.ite.pe.gov.br/ep/validaDoc> según Código do documento: 53797b6c-863b-4042-bdae-129051211004

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de BENS (MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ACESSÓRIOS PARA PINTURA E DE CONSTRUÇÃO), distribuídos em 08 (oito) GRUPOS, de acordo com especificações, quantidades e normas constantes no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

CLAUSULA SEGUNDA - A contratação dar-se-á mediante a necessidade da Empresa e durante os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

1) O fornecimento dos bens licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada;

2) Os bens Objeto do Termo deverão estar de acordo com as normas e da legislação vigente no Brasil e seus fabricantes atenderem as normas de fabricação, montagem e transporte.

a) Os bens ofertados só serão aceitos em embalagens próprias do fabricante e com suas identificações impressas nos mesmos como determina a Associação Brasileira de Normas Técnicas. Só serão aceitos produtos certificados e normatizados pelo INMETRO.

b) Para os bens que a EMLURB julgar necessário solicitará AMOSTRAS, o licitante terá um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao Cartão, para apresentá-la junto ao Setor Suprimentos e Compras, o mesmo terá até 02 (dois) dias úteis para analisá-las.

c) As amostras que não foram aceitas o licitante terá mais 02 (dois) dias úteis para ajuste, vencendo esses prazos o mesmo será desclassificado automaticamente em caso de não aceitação.

3) O recebimento provisório dos bens objeto do Termo será no Almoxarifado Administrativo e Peças, localizado na Av. Recife Nº 5587 - Areal, CEP: 50.870-800, horário para a entrega dos bens, é de 08h30hs as 11:00hs e de 13h00hs as 16h30, nos quantitativos solicitados pelo Setor de Suprimento e Compras, a CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos solicitados em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação pelo setor competente;

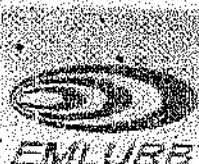
4) O recebimento definitivo dos bens será supervisionado pelo técnico indicado pela Gerência Administrativa. Quando a qualidade ou marcas produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência, estes serão devolvidos à CONTRATADA para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5) Os bens deverão ser entregues mediante a assinatura do Contrato, recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

6) Os bens deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLAUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do órgão gerenciador,



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 02
Derby - Recife - PE - CEP: 51.070-110
PABX: 3355 5500
CNPJ: 11.407.013/0001-84
www.recife.pe.gov.br/priservicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etcc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5379796c-863b-4042-bdae-1390512f10e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Administração – DVAD e do Setor de Suprimentos e Compras – STSC, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 10.1 do Termo de Referência;
- c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;
- d) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do equipamento;
- e) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- f) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas no Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

Parágrafo Único Esta Ata não obriga a EMLURB a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;
 - b.1) Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação;
 - b.2) A CONTRATADA deverá indicar formalmente um preposto que será o representante desta perante a CONTRATANTE, durante o período de vigência da Ata, sempre que for necessário;
 - b.3) As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a EMLURB;



PREFEITURA DO KATIFFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Camarão, s/nº, Lote 1, Cavaco, III
Cidade - Recife - PE - CEP: 51030-110
FAX: 3365.6530
CNPJ: 11.457.113/0001-84
www.katiffe.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://eac.ic.gov.br/epv/validaDoc> sem Código do documento: 53797b6c-863b-4042-bda6-139051211064

CONDIÇÕES DE ENTREGA

d.1) Art. 65. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 06 (seis) horas, a contar da data da efetiva notificação;

f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força do Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos complementares e eventuais substituições/reposições;

i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAUSULA QUINTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLAUSULA SEXTA - Os preços registrados, a especificação do material utilizado, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do ANEXO I desta Ata.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Setor de Suprimento e Compras - STSC deverá envolver o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a EMLURB poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação antecedente pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 119
Carlin - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PASEL 3355-5550
CNPJ 11.467.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etce.rec.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 53797b6c-863b-4042-bdae-1390512f10e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLAUSULA SETIMA - Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos IV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMLURB, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a EMLURB poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLAUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela CONTRATADA, seu objeto será recebido pela EMLURB em caráter provisório ou definitivo, na forma dos arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93.

a) recebimento provisório, mediante recibo para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Edital/ANEXOS e com a proposta da licitante vencedora;

b) recebimento definitivo após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela EMLURB, na forma da legislação financeira municipal.

a.1) O recebimento definitivo dos BENS não exime a CONTRATADA da responsabilidade de os vícios que o material possa apresentar, nem tão pouco da indenização que por ventura se originar de tais vícios.



EMPRESA DE LIMPEZA URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Celso de Lima Cavalcanti, 09
Centro - Recife - PE - CEP: 52.070-110
FAX: 3255-5300
CNPJ: 11.027.113/0001-41
www.emlura.pe.gov.br/empresas/empresas/empresas



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.shtm> Código do documento: 53797b6c-868b-4042-b1ae-13905121004

CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO

Parágrafo Único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

c) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

d) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

e) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

f) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da EMLURA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, pro rata die, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

g) Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de julgado do processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

h) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a EMLURA, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas adiante estipuladas e das demais cominações legais, em cumprimento ao art. 78 da Lei nº 10.520/2002 conforme previsto subitem 12.1 do Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

Parágrafo Primeiro - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 69
Barro - Recife - PE - CEP: 50.070-110
FABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etec.recife.pe.gov.br/etp/validaDoc.seam> Código do documento: 5379796c-863b-4042-bdae-1390512f10e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- a) multas de acordo com os percentuais estabelecidos nos subitens 13.1.1.1, 13.1.1.2, e 13.1.1.3 do Termo de Referência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela EMLURB ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Quarto - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

1. não atendimento às especificações técnicas relativas dos bens licitados;
2. retardamento imotivado de fornecimento de bens, ou de suas parcelas;
3. paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à EMLURB;
4. entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
5. alteração da qualidade ou quantidade dos bens fornecidos.

Parágrafo Quinto - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Sexto - As sanções relacionadas nos subitens anteriores também poderão ser aplicadas àquele que:

1. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
2. Apresentar declaração ou documentação falsa;
3. Ensejar o retardamento do fornecimento dos bens, objeto da licitação;
4. Não manter a proposta;
5. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
6. Comportar-se de modo inidôneo;
7. Cometer fraude fiscal.



EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 29
Cidade - Recife - PE - CEP: 50.070-110
FAX: (55) 3555-5510
CNPJ: 11.437.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/empresas/empresas/limpeza



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etce.rec.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 5379706c-863b-4042-bdae-1390512110e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Parágrafo Sétimo - Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 19.789/2003, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

1. Impeculor total ou parcialmente o contrato;
2. Apresentar documentação falsa;
3. Comportar-se de modo indoneto;
4. Cometer fraude fiscal;
5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no instrumento contratual.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções administrativas previstas no item 12.1 do Termo de Referência.

Parágrafo Nono - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EMLURB em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Décimo - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

1. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

Parágrafo Décimo Primeiro - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Segundo - Da aplicação de(s) multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a EMLURB cabe defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção.

Parágrafo Décimo Terceiro - Decorrido o prazo de defesa, sem que a CONTRATADA se pronuncie ou se for considerada procedente a multa a EMLURB poderá descontar dos pagamentos convencionais devidos a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Canavieira, Litorânea, 10000-000
Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.3500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicos/publicos/omlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://ecf.rrc.pe.gov.br/ep/validaDoc.shtm> Código do documento: 537976c-863b-4042-bdae-1390512110e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Uma vez recolhida as multas de que trata os subitens 13.1.1.1, 13.1.1.2 e 13.1.1.3 do Termo de Referência - ANEXO I do Edital e na hipótese de vir a CONTRATADA a lograr êxito em recurso que apresentar, a EMLURB devolverá a quantia recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
2. A aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF.

Parágrafo Décimo Quarto - Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da EMLURB, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento da cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte da(s) CONTRATADA(S), assegurará a EMLURB - EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) o atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a EMLURB - EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA;
- b) o cometimento reiterado de faltas comprovadas por meio de registro próprio assinado pelo representante da EMLURB - EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA.

Parágrafo Único - Nos casos em que a CONTRATADA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A EMLURB - EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA, é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 50.02.2723.3.3.90.30 - 50.02.2582.3.3.90.30 - 50.02.2509.1.3.90.30 - 50.02.2538.3.3.90.30 e 50.02.2539.3.3.90.30.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.



PREFEITURA DE RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 69
Cidade - Recife - PE - CEP: 50.075-110
PABX: 3355-5300
CNPJ: 11.657.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/empresamunicipalimpezaurbana



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 53797b6c-863b-4042-bdae-1390512f10e4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DA PUBLICIDADE:

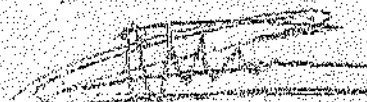
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 6.036, 1992.

Assim, lidas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

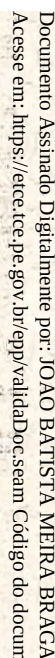
Recife-PE, 20 de dezembro de 2016.


ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico,
inscrito no CPF/MF sob o nº 540.248.574-87



CLAUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS
CPF nº 651.002.474-87
CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI



Concedido em 02/09/2015, em nome do DT de novembro de 2015.
 Coordenador do Departamento de Transportes Urbanos do Município de Curitiba - CDTU - e Secretário de Gestão e Planejamento - SGP.



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 17 do Anexo III da Resolução TC Nº 25/2017, declaramos que não foi realizada Tomada de Contas Especial na unidade jurisdicionada Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, no exercício de 2017.

RECIFE, 31 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao ITEM 18 do Anexo III da Resolução TC Nº 25/2017, declaramos que, não houve parceria dos termos firmada no exercício de 2017 desta Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano – SEMOC.

RECIFE, 31 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao ITEM 19 do Anexo III da Resolução TC Nº 25/2017, declaramos que, não houve parceria dos convênios firmados no exercício de 2017, desta Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano – SEMOC.

RECIFE, 31 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao ITEM 20 do Anexo III da Resolução TC Nº 25/2017, declaramos que, no exercício de 2017, não houve relatórios consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das parcerias público privadas.

RECIFE, 31 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao ITEM 21 do Anexo III da Resolução TC Nº 25/2017. Declaramos que, não houve mapa demonstrativo, concessões e PPP's para o exercício de 2017.

RECIFE, 31 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano



SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SEMOC

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao ITEM 22 do Anexo III da resolução TC Nº 25/2017. Declaramos que, no exercício de 2017 não foi realizada obras na Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano / SEMOC.

Recife, 31 de Março de 2018

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017

ANEXO XVI

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Programa/Ações/ Subação (A)		Dotação autorizada (B)	Despesa liquidada (C)	% C/B (D)	Produto (E)	Meta física prevista (F)	Meta física realizada (G)	Comentários (H)	Indicador do programa (I)
1. Número e nome do Programa na LOA*									
1.1	2.023 – Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Mobilidade, Acessibilidade e Controle Urbano	58.620,00	56.172,84	96%	PROJETO	100	50		A PREFEITURA NÃO TRABALHA COM INDICADOR DE PROGRAMAS.
1.2	2.289 – Gestão de Controle Urbano	11.905.832,00	11.845.260,10	99%	PROJETO	100	80		A PREFEITURA NÃO TRABALHA COM INDICADOR DE PROGRAMAS.
1.3	2.723 – Apoio Administrativo as Ações da Unidade Orçamentaria	860.386,00	766.765,25	89%	PROJETO	100	60		A PREFEITURA NÃO TRABALHA COM INDICADOR DE PROGRAMAS.
1.4	Ação/Subação								
2.									
2.1									
2.2									

*Discriminar apenas os programas que tem meta prioritária.

NOTAS

- (A) O nome dos programas, ações e subação (se houver) conforme a Lei Orçamentária Anual.
- (B) Dotação orçamentária original + suplementações – cancelamentos ocorridos no exercício financeiro.
- (C) Total da despesa liquidada por programa e ações.
- (D) Percentual alcançado (C/B).
- (E) Produto em relação à meta física estipulada.
- (F) Resultado físico previsto.
- (G) Resultado físico alcançado.
- (H) Esclarecimentos técnicos quanto aos resultados físicos e financeiros (obrigatoriamente quando do não atingimento das metas).
- (I) Indicador previsto para medição do programa.



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao ITEM 24 do Anexo III da Resolução TC Nº 25/2017. Declaramos que não houve relatórios das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE para esta Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano – SEMOC.

RECIFE, 31 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FDU



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 664f7d0f-46ba-4d96-8936-b707995c882f

Recife, 22 de Março de 2018.

Ofício nº 129 /2018 – (Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU)

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Anexo IV da Resolução TC Nº 25/20117, enviamos a Prestação de Contas Do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU, relativa ao exercício de 2017.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos.

Aproveitamos a ocasião para renovar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOAO BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA MEIRA BRAGA:06202527404
Dados: 2018.03.23 11:49:01 -03'00'

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano.

Exmo. Sr.
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Carlos Porto de Barros



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017



6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDOS d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	1.660.000,00	1.660.000,00	267.058,81	(1.392.941,19)
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.660.000,00	1.660.000,00	267.058,81	(1.392.941,19)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	1.660.000,00	1.660.000,00	267.058,81	(1.392.941,19)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.660.000,00	1.660.000,00	267.058,81	(1.392.941,19)
DÉFICIT				
TOTAL	1.660.000,00	1.660.000,00	267.058,81	(1.392.941,19)

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.429.228,42	33.088,31	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	2.429.228,42	33.088,31	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 20/03/2018 10:53:29



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017



6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	660.000,00	3.089.228,42	33.088,31	33.088,31	30.788,31	3.056.140,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660.000,00	3.089.228,42	33.088,31	33.088,31	30.788,31	3.056.140,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
INVESTIMENTOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.660.000,00	4.089.228,42	33.088,31	33.088,31	30.788,31	4.056.140,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.660.000,00	4.089.228,42	33.088,31	33.088,31	30.788,31	4.056.140,11
SUPERÁVIT			267.058,81			(267.058,81)
TOTAL	1.660.000,00	4.089.228,42	300.147,12	33.088,31	30.788,31	3.789.081,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 20/03/2018 10:53:33

Documento Assinado Digitalmente por: PAULA ALMEIDA MARINHO, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://eccc.rece.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoc=65d20e1-2d08-4b8d-a92-579e6004b78b>



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017



6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 20/03/2018 10:53:33

Documento Assinado Digitalmente por: PAULA ALMEIDA MARINHO, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://eetce.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=c65d20e1-2d08-4b8d-af92-579e6004b78b



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017



6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=a+b-c-d
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	109.443,78	109.443,78	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	109.443,78	109.443,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	109.443,78	109.443,78	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2017 - 20/03/2018 10:53:33

JOAO BATISTA
MEIRA
BRAGA:062025274
04Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404
Dados: 2018.03.23
10:49:04 -03'00'PAULA ALMEIDA
MARINHO:04356
819403Assinado de forma digital
por PAULA ALMEIDA
MARINHO:04356819403
Dados: 2018.03.23
11:03:28 -03'00'Documento Assinado Digitalmente por: PAULA ALMEIDA MARINHO, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/portal/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:c65d20e1-2d08-4b8d-af92-579e6004b78b>



PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Exe

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 267.058,81	R\$ 27.722,52
ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 267.058,81	R\$ 27.722,52
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 267.058,81	R\$ 27.722,52
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 0,00	R\$ 869.194,75
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 869.194,75
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 3.287.390,23	R\$ 1.638.811,89
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 2.300,00	R\$ 109.443,78
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 1.724,90	R\$ 229.815,88
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 3.283.365,33	R\$ 1.299.552,23
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 36.857,30	R\$ 209.676,38
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 36.857,30	R\$ 209.676,38
TOTAL GERAL	R\$ 3.591.306,34	R\$ 2.745.405,54

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 20/03/2018 10:55:09

Documento Assinado Digitalmente por: PAULA ALMEIDA MARINHO, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://receita.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=7eb5d17f-923e-4eca-ac2b-978ead7936fe



PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Exe:

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 33.088,31	R\$ 785.248,63
ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 33.088,31	R\$ 785.248,63
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 33.088,31	R\$ 785.248,63
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 3.557.364,11	R\$ 1.923.299,61
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 316.866,58
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 109.443,78	R\$ 258.278,59
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 13.707,64	R\$ 48.602,21
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 3.434.212,69	R\$ 1.299.552,23
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 853,92	R\$ 36.857,30
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 853,92	R\$ 36.857,30
TOTAL GERAL	R\$ 3.591.306,34	R\$ 2.745.405,54

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 20/03/2018 10:55:10

JOAO BATISTA
MEIRA
BRAGA:06202
527404

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA MEIRA BRAGA:06202527404
Dados: 2018.03.23 11:04:37 -03'00'

PAULA ALMEIDA
MARINHO:04356
819403

Assinado de forma digital por PAULA ALMEIDA MARINHO:04356819403
Dados: 2018.03.23 11:05:08 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULA ALMEIDA MARINHO, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://epec.rece.pe.gov.br/epj/ValidaDoc.seam> Código do documento: 7eb5d17f-923e-4eca-ac2b-978ead7936fe



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

BALANÇO PATRIMONIAL



Documento Assinado Digitalmente por: PAULA ALMEIDA MARINHO, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://pcc-e-pe.gov.br/portal/assinatura>

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	3.415.224,27	3.437.872,85
Caixa e Equivalente de Caixa	853,92	36.857,90
Créditos a Curto Prazo	3.198.774,75	3.185.419,55
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	215.595,60	215.595,60
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.399.760,46	1.399.760,46
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	1.399.760,46	1.399.760,46
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	4.814.984,73	4.837.633,31

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 20/03/2018 11:02:42



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

BALANÇO PATRIMONIAL

Documento Assinado Digitalmente por: PAULA ALMEIDA MARINHO, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: https://pdes.gov.br/pdes/validar_documento

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	171.532,35	290.658,87
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.300,00	109.443,88
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	169.232,35	181.215,09
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.643.452,38	4.546.974,24
Patrimônio Social e Capital Social	368.681,90	368.681,90
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	4.274.770,48	4.178.292,34
(-)Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.814.984,73	4.837.633,11

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 20/03/2018 11:02:42

JOAO BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404
04
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA MEIRA
Dados: 2018.03.23 11:06:30 -03'00'PAULA ALMEIDA MARINHO:04356819403
819403
Assinado de forma digital por PAULA ALMEIDA MARINHO
Dados: 2018.03.23 11:06:54 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULA ALMEIDA MARINHO, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Assesse em: https://eicecfe.p.ev.vadualdo.com.br/auditoria/b62a5875-606c-e011-a08c-000000000000



PREFEITURA DO RECIFE

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Exercício: 2017

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2017	EXERCÍCIO ANTERIOR 2016
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.177.619,75	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.177.619,75	0,00
Resultado Patrimonial do Período	96.478,14	264.947,66

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 20/03/2018 11:05:49

JOAO BATISTA
MEIRA
BRAGA:06202527404
527404

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA MEIRA
Dados: 2018.03.23
11:08:09 -03'00'

PAULA ALMEIDA
MARINHO:04356
819403

Assinado de forma digital
por PAULA ALMEIDA
MARINHO:04356819403
Dados: 2018.03.23
11:08:35 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULA ALMEIDA MARINHO, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/portal-do-documento/62a5825-696c-41ae-8ce6-78c367772bce>



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao Item 07 do Anexo IV da Resolução TC Nº 25/2017. Declaramos que, no exercício de 2017, não houve movimentação para a Demonstração da Dívida Fundada.

RECIFE, 31 DE MARÇO DE 2018.

JOAO BATISTA
MEIRA

BRAGA:0620252740

4

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA MEIRA

BRAGA:06202527404

Dados: 2018.03.23

11:13:39 -03'00'

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

PAULA

ALMEIDA

MARINHO:0

4356819403

Assinado de forma
digital por PAULA

ALMEIDA

MARINHO:043568

19403

Dados: 2018.03.23

11:14:00 -03'00'



PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

T I T U L O	SALDO EXERCÍCIO	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO
	A N T E R I O R	INSCRIÇÃO	BAIXA	S E G U I N T E
TOTAL GERAL				

JOAO BATISTA
MEIRA
BRAGA:06202
527404

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404
Dados: 2018.03.23
11:16:14 -03'00'

PAULA
ALMEIDA
MARINHO:04
356819403

Assinado de forma
digital por PAULA
ALMEIDA
MARINHO:0435681940
3
Dados: 2018.03.23
11:16:36 -03'00'



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
T I T U L O S	C R E D I T O S A U T O R I Z A D O S			D E S P E S A R E A L I Z A D A	D I F E R E N C A
	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	T O T A L		
SECRETARIA DE MOBILIDADE E OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	4.089.228,42 3.089.228,42 1.000.000,00		4.089.228,42 3.089.228,42 1.000.000,00	33.088,31 33.088,31	4.056.140,11 3.056.140,11 1.000.000,00
T O T A L G E R A L	4.089.228,42		4.089.228,42	33.088,31	4.056.140,11

JOAO BATISTA
MEIRA
BRAGA:062025
27404

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404
Dados: 2018.03.23
11:17:44 -03'00'

PAULA
ALMEIDA
MARINHO:
04356819
403

Assinado de
forma digital por
PAULA ALMEIDA
MARINHO:04356
819403
Dados:
2018.03.23
11:18:05 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: PAULA ALMEIDA MARINHO, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etce.itec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b6e1270f-5528-4775-857c-20f7ed30895a

64.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO SEGUNDO A SUA NATUREZA				
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A		D I F E R E N C A
		FIXADA	REALIZADA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.089.228,42	33.088,31	3.056.140,11
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.089.228,42	33.088,31	3.056.140,11
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.089.228,42	33.088,31	3.056.140,11
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.080,00	13.700,00	380,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.055.648,42	342,00	3.055.306,42
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00	1.212,00	288,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000,00	17.834,31	165,69
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
T O T A I S		4.089.228,42	33.088,31	4.056.140,11
TOTAL ORGÃO		4.089.228,42	33.088,31	4.056.140,11
TOTAL GERAL		4.089.228,42	33.088,31	4.056.140,11

JOAO BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404
527404
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA MEIRA
Dados: 2018.03.23 11:19:03 -03'00'

PAULA ALMEIDA MARINHO:04356819403
Assinado de forma digital por PAULA ALMEIDA MARINHO:04356819403
Dados: 2018.03.23 11:19:30 -03'00'



PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

64.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS , ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS				
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
			ESPECIAIS	
15	URBANISMO		33.088,31	33.088,31
452	SERVIÇOS URBANOS		33.088,31	33.088,31
1310	REQUALIFICAÇÃO, REABILITAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		33.088,31	33.088,31
6403.1545213102566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		33.088,31	33.088,31
T O T A I S			33.088,31	33.088,31
T O T A L D O O R G ã O			33.088,31	33.088,31

JOAO BATISTA
MEIRA
BRAGA:0620252
7404

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404
Dados: 2018.03.23
11:21:05 -03'00'

PAULA
ALMEIDA
MARINHO:0
4356819403

Assinado de forma
digital por PAULA
ALMEIDA
MARINHO:043568194
03
Dados: 2018.03.23
11:21:51 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULA ALMEIDA MARINHO, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8d36f42b-8f25-4943-99a2-7658cade41c



Recife, 02 de março de 2018.

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 14 do Anexo IV da Resolução TC Nº 25/2017, declaramos que, no exercício de 2017, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO RECIFE**.

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO
BEZERRA:06262807
454

Assinado de forma digital
por RAFAEL FIGUEIREDO
BEZERRA:06262807454
Dados: 2018.03.05
10:38:51 -03'00'

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município

JOAO BATISTA
MEIRA
BRAGA:06202
527404

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404
Dados: 2018.03.23
11:26:09 -03'00'



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao Item 14 do Anexo IV da Resolução TC Nº 25/2017. De acordo com as informações da Controladoria contidas na declaração do item 13, informamos que, no exercício de 2017, não houve medidas tomadas para saneamento das irregularidades, porque não houve auditoria realizada.

RECIFE, 31 DE MARÇO DE 2018.

JOAO BATISTA
MEIRA
BRAGA:06202
527404

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404
Dados: 2018.03.23
11:26:58 -03'00'

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao Item 15 do Anexo IV da Resolução TC Nº 25/2017, nós abaixo assinados verificamos que nesta data 31/12/2017, o saldo em caixa é R\$ 0,00 (ZERO). E que o movimento financeiro deste fundo é realizado através de contas correntes bancarias.

RECIFE, 31 DE MARÇO DE 2018.

JOAO BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404
Dados: 2018.03.23 11:27:52 -03'00'

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33C191527E

19/01/2018 15:32:29

Cliente

Agência 3234-4
 Conta 11318-2 FUNDO DESENV URBANO/SEMOC
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	853,92			241,579159		
29/12/2017	SALDO ATUAL	855,81			241,579159		241,579159

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	853,92
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,89
SALDO ATUAL =	855,81

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade*

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: PAULA ALMEIDA MARINHO, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
 Acesse em: https://etce.trfpe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 8e9322c6-4aa-49f1-9b23-b49c-2a6c48ad



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 19/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 11.318-2	Titular: FUNDO DESENV URBANO/SEMOG				0,00
30/11/2017		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00

Documento Assinado Digitalmente por: PAULA ALMEIDA MARINHO, JOAO BATISTA MEIRA BRAGA
Acesse em: <https://efp.pe.gov.br/efp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e9322c6-4eaa-49f1-9b23-b49c2a6c48ad



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FDU

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: DEZEMBRO/2017

BANCO: 001 BRASIL

AGENCIA: 3234-4

CONTA: 11318-2

1 – Saldo Bancário, conforme Extrato		R\$ 855,81
2 – Valores Creditados pelo Banco e não contabilizados	R\$	
Referente a rendimento de aplicação financeira no mês de dezembro/2017	R\$	(R\$ 1,89)
TOTAL		(R\$ 1,89)
3 – Cheques Não Apresentados ao Banco	R\$	
TOTAL		R\$ 0,00
4 – Valores Debitados Pelo Banco e Não Contabilizados	R\$	
TOTAL		R\$ 0,00
5 – Depositados pela PCR e Não Creditados pelo Banco	R\$	
TOTAL		R\$ 0,00
6 – Saldos Contábil 1-2-3+4+5		R\$ 853,92

RECIFE, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

JOAO BATISTA
 MEIRA
 BRAGA:0620252740
 4

Assinado de forma digital
 por JOAO BATISTA MEIRA
 BRAGA:06202527404
 Dados: 2018.03.23
 11:29:10 -03'00'

PAULA ALMEIDA
 MARINHO:04356819403

Assinado de forma digital por
 PAULA ALMEIDA
 MARINHO:04356819403
 Dados: 2018.03.23 11:29:29 -03'00'



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao Item 17 do Anexo IV da Resolução TC Nº 25/2017. Informamos que, no exercício de 2017, não houve licitações, dispensa e inexigibilidades no Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU.

RECIFE, 31 DE MARÇO DE 2018.

JOAO BATISTA
MEIRA

BRAGA:06202527404

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404
Dados: 2018.03.23 11:30:17
-03'00'

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano



MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2017

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
340105/2017	ADM	226/2016		07.812.107/0002-64	LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	01/09/2017 a 31/08/2018	2.032/Locação de Veículos	R\$ 161.995,80	Em Execução/Regular
340104/2017	ADM	06/2016		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	28/06/2017 a 27/06/2018	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 612.123,60	Em Execução/Regular
340103/2017	ADM	002/2016		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	01/06/2017 a 31/05/2018	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	R\$ 307.197,60	Em Execução/Regular
340102/2017	ADM	340102/2017		00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.	01/04/2017 a 31/03/2018	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	401.890,68	Em Execução/Regular
340101/2017	ADM	340101/2017		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	01/03/2017 a 28/02/2018	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 321.191,64	Em Execução/Regular
97/2016	LIC	20/2015	1283/2015	18.658.386/0001-99	MARIA L.CAMINHA DA SILVA-ME	17/03/2016 a 16/03/2017	1.034/Materiais Para Comunicações	R\$ 14.568,90	Em Execução/Regular
79/2016	ADM	79/2016		11.897.590/0001-13	WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	15/04/2016 a 14/04/2017	2.065/Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	R\$ 75.600,00	Em Execução/Regular
340102/2016	ADM	007/2016		35.636.034/0001-51	DISTAK Agencia de Turismo Ltda-EPP	20/10/2016 a 19/10/2017	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 20.000,00	Em Execução/Regular
221/2016	LIC	13/2016	3/2016	24.832.182/0001-25	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	21/12/2016 a 21/12/2017	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 13.700,00	Em Execução/Regular
218/2016	ADM	218/2016		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	01/02/2017 a 31/01/2018	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	165.442,68	Em Execução/Regular
133/2016	ADM	011/2015		09.281.162/0001-10	TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI - TOPSERVICE	07/07/2016 a 06/07/2018	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 523.876,32	Em Execução/Regular
090/2016	ADM	243/2013		41.057.324/0001-43	DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	25/04/2016 a 24/04/2018	2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 108.192,00	Em Execução/Regular



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/S
08/2016	ADM	08/2016		00.329.696/0001-02	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	23/02/2016 a 22/02/2018	2.032/Locação de Veículos	R\$ 300.960,00	Em Execução/Regular
55/2015	ADM	55/2015		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	08/04/2015 a 07/04/2018	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 1.500.297,60	Em Execução/Regular
43/2015	ADM	43/2015		10.475.898/0001-08	HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE TENDAS E TOLDOS LTDA - EPP	11/02/2015 a 10/02/2017	1.088/Barraca Para Feira	R\$ 1.020.600,00	Em Execução/Regular
363/2015	LIC	17/2015	3/2015	69.958.015/0001-63	V. C. RAMOS EIRELI	04/01/2016 a 03/01/2017	1.024/Refeição Preparada	R\$ 19.989,42	Em Execução/Regular
257/2015	ADM	257/2015		69.936.730/0001-03	CONLURB CONSTRUCOES	15/07/2015 a 14/07/2018	2.031/Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 309.967,26	Em Execução/Regular
132/2015	ADM	132/2015		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	29/05/2015 a 28/08/2018	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 507.068,22	Em Execução/Regular
116/2015	ADM	116/2015		09.281.162/0001-10	TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	27/02/2015 a 26/02/2017	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 578.804,40	Em Execução/Regular
56/2014	ADM	56/2014		01.368.293/0001-27	AIR TECH COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.- EPP	01/02/2014 a 31/01/2018	2.007/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 435.600,00	Em Execução/Regular
213/2014	ADM	213/2014		578.254.754-53	VANIA MARIA DE ARAUJO SILVA	01/06/2014 a 31/05/2017	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 144.000,00	Em Execução/Regular
186/2014	ADM	186/2014		198.810.534-04	HéLida Magali Wolfenson	25/03/2014 a 24/03/2017	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 300.000,00	Em Execução/Regular
443/2013	ADM	443/2013		01.781.573/0001-62 03.228.052/0001-08	GR Projetos e Empreendimentos Imobiliários Ltda RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	27/01/2014 a 09/07/2017	2.071/Consultoria	148.340,00	Em Execução/Regular
388/2013	ADM	388/2013		08.201.104/0001-76	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA	01/01/2014 a 31/03/2017	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R\$ 962.134,68	Em Execução/Regular
371/2013	ADM	371/2013		07.147.056/0001-12	SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP	01/12/2013 a 01/12/2018	2.032/Locação de Veículos	R\$ 728.698,20	Em Execução/Regular
351/2013	ADM	351/2013		02.633.573/0001-88	AJ SERVICOS LTDA	01/12/2013 a 31/10/2017	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 13.907.187,05	Em Execução/Regular
347/2013	ADM	347/2013		02.723.976/0001-18	Versailles Service Ltda - EPP	02/01/2014 a 01/01/2018	2.032/Locação de Veículos	R\$ 115.380,00	Em Execução/Regular
337/2013	ADM	337/2013		00.329.696/0001-02	LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA	16/12/2013 a 14/12/2017	2.032/Locação de Veículos	R\$ 148.680,00	Em Execução/Regular
275/2013	ADM	275/2013		04.821.172/0001-87	COSTA & CESAR COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA EPP	09/08/2013 a 08/08/2017	2.002/Locação de Bens Móveis em Geral	R\$ 270.000,00	Em Execução/Regular
270/2013	ADM	270/2013		00.824.311/0001-75	Bartolomeu Freitas coutinho Junior - EPP	11/10/2013 a 10/10/2018	2.032/Locação de Veículos	R\$ 20.397,60	Em Execução/Regular
184/2013	ADM	184/2013		07.811.641/0001-75	MARINHO CONSTRUÇÕES	22/08/2013 a	2.099/Serviço	R\$ 275.684,00	Em Execução/Regular



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/S
						21/08/2018			
169/2013	ADM	169/2013		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	10/07/2013 a 09/07/2018	2.099/Serviço	R\$ 249.356,88	Em Execução/Regulamento
029/2013	ADM	029/2013		11.000.361/0001-54	INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL	01/04/2013 a 31/03/2018	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 106.756,98	Em Execução/Regulamento
9912314711/2012	ADM	99123147/2012		34.028.316/0021-57	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELETRAFO - ECT	15/12/2012 a 14/12/2017	2.053/Serviços de Postagem e Entrega de Documentos	R\$ 120.000,00	Em Execução/Regulamento

JOAO BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404
Dados: 2018.03.23 11:31:00 -03'00'



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 19 do Anexo IV da Resolução TC Nº 25/2017. Declaramos que não foi realizada Tomada de Contas Especial na unidade jurisdicionada FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU, no exercício de 2017.

RECIFE, 31 DE MARÇO DE 2018.

JOAO BATISTA MEIRA Assinado de forma digital por JOAO
BRAGA:06202527404 BATISTA MEIRA BRAGA:06202527404
Dados: 2018.03.23 11:31:41 -03'00'

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao ITEM 20 do Anexo IV da Resolução TC Nº 37/2016. Declaramos que não houve recolhimento das contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social.

RECIFE, 31 DE MARÇO DE 2018.

JOAO BATISTA
MEIRA

BRAGA:0620252740
4

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404
Dados: 2018.03.23
11:32:23 -03'00'

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

PAULA
ALMEIDA

MARINHO:0435
6819403

Assinado de forma
digital por PAULA
ALMEIDA
MARINHO:04356819403
Dados: 2018.03.23
11:34:59 -03'00'



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao ITEM 21 do Anexo IV da Resolução TC Nº 25/2017. Declaramos que, não houve recolhimento das contribuições Previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social.

RECIFE, 31 DE MARÇO DE 2018.

JOAO BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404
Dados: 2018.03.23 11:33:37 -03'00'

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

PAULA ALMEIDA
MARINHO:04356819403

Assinado de forma
digital por PAULA
ALMEIDA
MARINHO:04356819403
Dados: 2018.03.23
11:34:02 -03'00'



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao ITEM 22 do Anexo IV da resolução TC Nº 25/2017. Declaramos que, no exercício de 2017 não foi realizada obras no Fundo de Desenvolvimento Urbano / FDU.

Recife, 31 de Março de 2018

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano.



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao ITEM 23 do Anexo IV da Resolução TC Nº 25/2017. Declaramos que à prestação de contas do exercício de 2017 foi analisada pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano do Recife.

RECIFE, 31 DE MARÇO DE 2018.

JOAO BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404
Dados: 2018.03.23 11:35:37
-03'00'

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao ITEM 24 do Anexo IV da Resolução TC Nº 25/2017. Declaramos que não houve relatórios das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE para este Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU

RECIFE, 31 DE MARÇO DE 2018.

JOAO BATISTA
MEIRA

BRAGA:06202527404

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404
Dados: 2018.03.23 11:36:06
-03'00'

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano



COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
CODIGO	D E S C R I C A O	ORCADA	ARRECADADA	D I F E R E N C A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00-0	RECEITAS CORRENTES	1.660.000,00	267.058,81	0,00	1.392.941,19
1300.00.00-0	RECEITA PATRIMONIAL	1.660.000,00	267.058,81	0,00	1.392.941,19
1320.00.00-0	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	60.000,00	7.058,81	0,00	52.941,19
1325.00.00-0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	60.000,00	7.058,81	0,00	52.941,19
1325.00.00-241	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	60.000,00	7.058,81	0,00	52.941,19
1330.00.00-0	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.600.000,00	260.000,00	0,00	1.340.000,00
1339.09.00-0	RECEITAS DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR	1.600.000,00	260.000,00	0,00	1.340.000,00
1339.09.00-241	RECEITAS DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR	1.600.000,00	260.000,00	0,00	1.340.000,00
S U B T O T A I S				0,00	0,00
T O T A I L G E R A L		1.660.000,00	267.058,81	0,00	1.392.941,19

JOAO BATISTA
MEIRA
BRAGA:06202527
404

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA MEIRA
BRAGA:06202527404
Dados: 2018.03.27
09:40:04 -03'00'

PAULA
ALMEIDA
MARINHO:0
4356819403

Assinado de forma
digital por PAULA
ALMEIDA
MARINHO:04356819
403
Dados: 2018.03.27
09:41:21 -03'00'